

ANO XVI SEGUNDA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2025 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.641**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	7
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
PREVIPALMAS	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.646, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os agentes públicos para atuar como agentes de contratação/pregoeiro, a equipe de apoio e a Comissão de Contratação, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º São designados os servidores a seguir:

- I para atuar como agente de contratação:
- a) Alenomar Abreu de Carvalho;
- b) Andria Moreira Barreira;
- c) Belziram José de Sousa;
- d) Eneas Ribeiro Neto;
- e) Glicimeire de Amorim Próspero;
- f) Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
- g) Marcia Helena Teodoro de Carvalho;
- II para compor a equipe de apoio:
- a) Antônia Vanier Tavares da Silva;

- b) Denilson Alves Maciel;
- c) Fabricia Simonelle dos Santos;
- d) Hildegardis Mendes de Araújo;
- e) Isaac Cardoso Felippe;
- f) Karyne Cardoso Oliveira;
- g) Pedro Wilson Nascimento Silva;
- h) Viviane Bezerra Noleto.
- § 1° Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.
- § 2° Cabe ao Superintendente de Compras e Licitações indicar nos autos, dentre os membros da equipe de apoio, os responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, nos termos da legislação aplicável.
- Art.2° São designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:
 - I Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;
 - II Eneas Ribeiro Neto;
 - III Belziram José de Sousa;
 - IV Andria Moreira Barreira;
 - V Hildegardis Mendes de Araújo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

- Art. 3° As atribuições dos servidores designados e demais disposições inerentes às suas funções são as estabelecidas no Decreto n° 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
- Art. 4° A Comissão de Contratação e os pregoeiros designados neste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.
- Art. 5° Os servidores designados nos termos deste Decreto desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente.
- Art. 6° É revogado o Decreto n° 2.489, de 16 de fevereiro de 2024.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

DECRETO Nº 2.648, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores a 2025 e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO os relatórios situacionais de transição entregues pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, que indicam atrasos de até 5 (cinco) meses nos pagamentos de fornecedores do Município;

CONSIDERANDO as despesas do exercício de 2024, sem a devida e suficiente cobertura orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece as situações e a possibilidade do reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores nos exercícios seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados pela Município, sem prejuízo aos cidadãos usuários, bem como o dever de indenizar os credores de boa-fé, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro,

DECRETA:

- Art. 1º Os procedimentos para o pagamento das despesas de exercícios anteriores, reconhecidas pelas áreas técnicas e de fiscalização das unidades gestoras do Poder Executivo, serão realizados no exercício de 2025, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de processos administrativos devidamente instruídos, que deverão conter:
- I os documentos comprobatórios do recebimento dos bens e serviços a serem indenizados, mediante relatórios de fiscalização, acompanhados de elementos como fotografias, ordens de serviço, faturas, notas fiscais, entre outros;
- II a minuta de termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior, acompanhado de justificativa que explique porque a despesa não foi processada à época, firmada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O dirigente máximo do órgão ou entidade está autorizado a negociar descontos sobre o total da dívida a ser reconhecida, com o objetivo de diminuir o impacto econômico e financeiro no Tesouro Municipal.

- Art. 2º Para os procedimentos prévios ao reconhecimento das despesas de exercícios anteriores e posterior empenho e liquidação da despesa, compete
- I à Procuradoria-Geral do Município, manifestar-se sobre a legalidade do ato;
- II à Controladoria-Geral do Município, manifestar-se sobre a regularidade da instrução.
- Art. 3º Além de serem observadas as competências previstas no art. 2º deste Decreto:
- I deverá ser publicado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo o extrato do termo de reconhecimento de dívida

de despesa de exercício anterior no Diário Oficial do Município de Palmas.

- II após a publicação, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, consignará dotação própria para a realização do empenho e a liquidação das despesas dos exercícios anteriores, mediante a disponibilidade orçamentária;
- III após a liquidação, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme a disponibilidade financeira.
- Art. 4º A disponibilização dos recursos orçamentários somente ocorrerá após o cumprimento do previsto nos arts. 2º e 3º deste Decreto.
- Art. 5º Em caso de indícios claros de danos ao erário, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2013, instaurar tomada de contas ou tomada de contas especial, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem Secretário Municipal de Planejamento,Orçamento e Licitações

DECRETO Nº 2.649, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece meta geral de redução de despesas correntes no exercício de 2025 e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, e XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal e art. 91 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como a necessidade de contínua revisão e otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de metas de gestão é ferramenta que objetiva assegurar o cumprimento das despesas obrigatórias e a sustentabilidade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º É estabelecida, no âmbito do Poder Executivo, a meta geral de redução de despesas de custeio no exercício de 2025, no total de 16,66% (dezesseis ponto sessenta e seis por cento) da despesa realizada em 2024, acrescida dos registros prévios de despesas do exercício anterior, a serem reconhecidos em 2025, que deverá ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta,conforme levantamento de cada unidade gestora, para a busca do aumento da eficiência do gasto público e à redução de despesas.

§ 1º A meta geral da redução de despesas poderá ser revista ao longo do exercício, com base na dinâmica econômica e fiscal do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

- § 2º Não se aplica o disposto neste Decreto às despesas com a folha de pagamento das unidades gestoras, bem como às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Ação Social.
- Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades do Poder Executivo apresentarão à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, até o dia 15 de fevereiro de 2025, o seu Plano de Redução de Despesas (PRD), com a definição precisa e simplificada de indicadores e metas para o atingimento dos objetivos individuais propostos.
- Art. 3º O PRD deverá considerar como prioridades a redução de despesas com:
- I locação de imóveis, de, no mínimo, 15% (quinze por cento) por unidade gestora;
- II coffee breaks e assemelhados, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) por unidade gestora, não considerados lanches e marmitas fornecidas para manutenção de serviços especiais;
- III reprografia, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por unidade gestora;
- IV locação de veículos, máquinas e equipamentos, exceto máquinas pesadas, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por unidade gestora;
- V despesas com festividades e eventos do calendário regular, de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de cada evento em relação ao exercício anterior.
- Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações a análise dos dados e a elaboração de parecer para cada PRD apresentado, que subsidiará a sua aprovação pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a consequente assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste (TCA) entre os dirigentes máximos de cada órgão ou entidade proponente e o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.
- Art. 5º O monitoramento dos indicadores para cumprimento das metas firmadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações no mês de julho de 2025, com o objetivo de subsidiar as medidas a serem adotadas para o fiel cumprimento do TCA aprovado, de modo a garantir o cumprimento da meta geral constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO N° 256 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GISLAINE ANEANES DA SILVA no cargo de Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Norte - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 257 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS no cargo de Diretor de Monitoramento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 258 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada PATRÍCIA LEITE GOMES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ALYNE AIRES OLIVEIRA ROCHA, matrícula 413021016, Psicólogo-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 260 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA COSTA FERREIRA no cargo de Gerente de Produção Jornalística - DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 261 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 1º de fevereiro de 2025:
- I ANDREA DEZOTTI GABRIEL, Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório DAS-5;
- II FERNANDA CASTILHO COUTINHO EMANUEL RESPLANDES, Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 79/GAB/CCM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato n° 2 - NM, de 1° de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória n° 1, de 1° de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi editado o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 45 combinado com o art. 132, e na forma do art. 129, ambos do Decreto nº 2.460, de 2023, os quais preveem a designação de servidor para acesso e inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas,

RESOLVE:

- Art. 1º São designadas as agentes públicas para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, a fim de realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, a seguir especificadas:
- I Valéria dos Santos Fontes, matrícula funcional n° 413.072.770, titular,
- II Laís Lara Ramalho Nunes, matricula funcional n^{o} 413.066.217, suplente.

- Art. 2º As servidoras designadas desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:
- I Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;
- II Gestor de Contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 80/GAB/CCM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Sicap-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato n° 2 - NM, de 1° de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória n° 1, de 1° de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO n° 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º São designadas como responsáveis autorizadas da Unidade Gestora 9300 Casa Civil do Município de Palmas, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, as seguintes servidoras:
- I Valéria dos Santos Fontes, matrícula funcional n^{o} 413.072.770, titular,
- II Laís Lara Ramalho Nunes, matricula funcional n° 413.066.217, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.021481/2025,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LEIDIANE BERTELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA,

matrícula nº 413064212, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de janeiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1° São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:
- I no Ato nº 228-NM, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, onde se lê:
- a) MATHEUS AZAVEDO EVANGELISTA; leia-se: MATHEEUS AZEVEDO EVANGELISTA;
- b) RAFAEL AUCÊ MAMEDE; leia-se: RAFAEL AUGÊ DO NASCIMENTO MAMEDE;
- c) LETÍCIA BRITO GONÇALVES; leia-se: LETTÍCIA BRITO GONÇALVES;
- d) TEMÍSTOCLES MORENO; leia-se: TEMÍSTOCLES MORENO DE SÁ MATOS;
- II no Ato n° 231-DSG, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, onde se lê: UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTT; leia-se: UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI.
 - Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 253-DSG, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025, a parte que nomeou Elias Martins Neto, onde se lê: Chefe de Fiscalização de Obras-FG; leia-se: Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas-FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1° São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 1° de fevereiro de 2025:
 - I ANDREA DEZOTTI GABRIEL, Coordenador de Saúde de Animais Vulneráveis DAS-6;
- II FERNANDA CASTILHO COUTINHO EMANUEL RESPLANDES, Gerente de Parcerias para Acolhimento e Atendimento Transitório DAS-5.
 - Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 00000.0.017304/2024; tendo como objeto: a prestação de serviços com locação de equipamentos para eventos.

TITULAR	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	MATRÍCULA 25940-1
SUPLENTE	MARCELO MARQUES DE LIMA	MATRÍCULA 15288-4

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente:
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- V propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- X exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- $\,$ Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 003/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 6 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Operador de Compras Diretas, o qual será responsável pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação.

SERVIDOR DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS MATRÍCULA 413072781

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 004/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 6 - NM, publicado no Diário Óficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1° de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danillo de Oliveira Freitas, matrícula: 413072781, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento - 3º fase no SICAPLCO, dos processos relacionados à Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Comunicação, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica - Licitações, Contratos e Obras - SICAPLCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Responsável Autorizado para alimentação no SICAP/LCO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, Ato nº 07-NM, de 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo, os servidores mencionados abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes, mat nº 413072823; Suplente: Vinicius Soares Macedo dos Reis, mat nº 413072825;

Art. 2° Revogando a PORTARIA/SEGRI/GAB N° 4, de 06 Maio de 2021.

 $\mbox{Art. } 3^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Sérgio Vieira Marques Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela Portaria nº 90/2023/SECTI/CORGM, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP nº 3.361) em 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 24/2024/ SETCI/CORGM, de 20 de março de 2024, publicada no DOMP nº 3.432 em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente Edital, a empresa DG Indústria e Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, comparecer por meio de representante legal ou procurador ao departamento da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conjunto 01, Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, a fim de apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Sancionador nº NUP 00000.0.051768/2024. A presente citação tem como fundamento os fatos narrados no Ofício Externo nº 304/2024/GAB/SEDUSR, de 02 de agosto de 2024, que relata suposta infração administrativa em procedimento licitatório, configurando, em tese, violação ao artigo 81, c/c o artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adverte-se que, caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo seguirá seus trâmites legais sob pena de revelia, com a adoção das medidas cabíveis previstas em lei.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Milhomem Matrícula nº 4130039714 Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela Portaria nº 90/2023/SECTI/CORGM, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP nº 3.361), em 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 24/2024/ SETCI/CORGM, de 20 de março de 2024, publicada no DOMP nº 3.432 em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, CITA, pelo presente Edital, a empresa MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.625.405/0001-08, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, comparecer por meio de representante legal ou procurador ao departamento da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conjunto 01, Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, a fim de apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Sancionador nº NUP 00000.0.070743/2024.

A presente citação se fundamenta nos fatos narrados no Ofício Externo nº 737/2023/PRES/ATCP, de 06 de dezembro de 2023, que relata suposta infração administrativa em procedimento licitatório, configurando, em tese, violação aos artigos 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adverte-se que, caso não haja manifestação no prazo estipulado, o processo seguirá seus trâmites legais sob pena de revelia, com a adoção das medidas cabíveis previstas em lei.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Milhomem Matrícula 4130039714 Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao suprimento de programas sociais, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.064076/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Item	Especificação	Catmat	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário
01	Abóbora cabotiá - legume in natura - de boa qualidade, tamanho médio, casca integra, característica própria, sem manchas, amassados, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	467424	KG	300	R\$ 3,96
02	Açafrão da Terra moldo de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 1kg, com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463857	Unid.	80	R\$ 31,17
03	Achocolatado em Pó instantâneo, tradicional, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextina. Embalagem com no mínimo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463556	Unid.	460	R\$ 15,64

Bellet States and ordered to September Compress to the compress of the september Compress of t						
Principle of volume actives on the most part date on entropy 1997 1998 1998 1999	04	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem longa vida individuais de no mínimo 1 Litro, com	304421	Unid.	130	R\$ 6,67
Address - verdata ni unitari, por las a primitires a compa, a gentifica (1998) 1905 190	05	Açúcar cristalizado branco acondicionado em saco plástico - pacote 2kg.	603269	PCT	1130	R\$ 8,32
Bellet Comment Comme	06	Alface - verdura in natura, tipo lisa, americana ou crespa, aparência fresca, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de sujidades,		MAÇO	325	R\$ 5,00
Amount of the Continue of th	07	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações,	463938	KG	310	R\$ 22,72
200	08	Amido de Milho, em pó. Embalagem com no mínimo 500g, identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	459077	UND	150	R\$ 7,89
Annex preserve agenthis, to compare position, come tong from purposes controlled age, compared and compared a	09	pernil suíno, sal, açúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, carragena, tripolifosfato de sódio, nitrito nitrato de sódio. Não contém	447764	KG	150	R\$ 22,24
1	10	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	472845	PCT	500	R\$ 25,71
12 Selficicação de procides, marca do Enfacração. Cora pazan mismo de valadida de forma pare de a rivergia por de a	11	umidade máxima de 15% por peso. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem caixa com no	460501	PCT	120	R\$ 4,26
13	12	identificação do produto, marca do fabricante. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	463696	UNID	70	R\$ 31,71
Boots Pinker accordance perfunçace ou definitive examination. Boots Pinker accordance programme of the control common co	13	maça verde, banana. Não contendo glúten. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com no	474370	PCT	80	R\$ 11,24
15 Story, Prazu de variables de no mismo de meses a comir et des das de veriges de production. 16 Story de la company de la com	14	Batata Inglesa - legume in natura - frescas, lavadas e limpas, sem	463762	KG	650	R\$ 6,86
161	15	500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da	463707	PCT	150	R\$ 17,25
17	16	Beterraba - legume in natura - de boa qualidade. Não serão permitidas	463768	KG	300	R\$ 6,97
Section signation from contante. Embridgement during the contriguent. Section Stage to consequents, author of white developing the continue of the section of the contriguent of the continue of the section of the contriguent of the contribution of the section of the	17	Biscoito doce, tipo maisena. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	605938	PCT	1200	R\$ 5,74
Septiment (Comparatine) as processes and comparatine and control of the meson a part of an entropia of protein. Septiment (Comparatine) and control of the meson a part of an entropia of protein. Control comparatine and control of the meson a part of an entropia of protein. Control comparatine and control of the meson a part of an entropia of protein. Control comparatine and control of the meson and control of the meson and control of the meson of the m	18	Biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem de no mínimo 350g. Com	235092	PCT	1800	R\$ 5,40
Do minimority Compración minimo de validades de minimo de participa de processo partir de des processos de processos percentados de processos de processos de processos de processos percentados de processos d	19	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, Embalagem de no mínimo400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	617795	PCT	700	R\$ 5,11
21 els de pueza ABIC, em pacobe de no minmo 500 garnas. Pazo mínimo 600 garnas. Pazo de validades parorida de carea, norea ejemente forma 600 garnas. Pazo mínimo 600 garnas. Pazo forma 600	20	no mínimo1kg. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	464008	PCT	140	R\$ 46,26
contation on bites cam prior as earn gordrars, embalagem profession. Com registron on Sign Collision. Sign Collision of Collision. Collision of Collision. Collision of Collision. Collisio	21	selo de pureza ABIC, em pacote de no mínimo 500 gramas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de entrega.	463591	PCT	1300	R\$ 15,67
Carre bovina - de 1* tips Patiento, restricado, contado em pedações peopements, restricado. Com registor os São GSMA Andiquem deve conter no mínimo as seguristes informações. Paso, citad de processamento, dada en partir de data de entrega, Apresentações, pacedo de 30, antires de partir de data de entrega, Apresentações, pacedo de 30, antires de 30,	22	cortado em bifes sem pele e sem godura, embalagem própria. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome elou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega.	447429	KG	600	R\$ 40,25
dissecada, de 1º qualificate, combaino tor de gordrara. Acondicionada em embalagem primaria de politeriora activo. Com registro no SiF usi SIM. 24 A richilagem deve contre no minimo as seguintes informações. Pieso, data de processamento, dand e validade, procedeña da camer, nome e lou marca, lote e informações máticionais. Pirazo de validade minimo de 30 minimo de 30 minimo de 30 minimo de 10 minimo de 30 minimo de 10 minimo de 1	23	pequenos, restriada. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome elou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a	447452	KG	600	R\$ 38,77
Carne bowns - Spo missalos - freesta, restinida, cortada em pedagos médio, com registro os Sir os Usida A chalisgam deve centre no minimo as seguintes informações - Feao, data de processamento, data da validade, procedência da came, nome el oumanca, to los informações - fruido came a parte da data de entrega. Carne bowns - Spo Cestalis Bovina Mindinha, restindad, contada em pedaços presupencio, restindad, com registro os Sir os SIR. Aspectio procedencia cames, come el organizor os SIR Aspectio procedencia da came, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lote o informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente nome inception os Sir os SIA. A notidagem deve conter no minimo as seguintes informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente nome inception os Sir os SIA. A notidagem deve conter no minimo as seguintes informações - Peso, data de processamento, data de validade protection a de cente nome inception os Sir os SIA. A notidagem deve conte no minimo as esquistes informações - Peso, data de processamento, data de validades partido da data data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lode el informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lode el informações - Peso, data de processamento, data de validade, procedência da cente, nome el oumanca, lode el informações - peso, data de processamento, data de validade, procedência, nome el oumanca, lode el informações - peso, data de proce	24	dissecada, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária de polielleno atóxico. Com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome elou marca, lote e informações utricionais. Prazo de validade mínimo de 30	447736	KG	80	R\$ 36,24
Carne borina - Igno Costella Borina Mindrina, restriada, cortaka em pedados preguenora, restriada, come mejatro no ISI os SIM. Aspecto próprio, não amdecida e nem pegalosa, cor própria sem manchas espeverdeasis, chiero e sabor próprio, com ausénica de sujudades, parasitos e larvas. A rotulagam deve corter no minimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validades, procedência da caram, nome elou marca, lote e informações inclusionis. Prazo de validade mínimo do 30 dias a partir da data de entrega. Apresentação: pacote de 2½; Carne borina - Igno costo dour cerestinada, cortade em pedaço, Itamanho médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagam deve conter no minimo as seguintes informações: Peso, data de refrega. Apresentação: pacote de 2½; Carne borina - Igno costo dour cerestinada, cortade em pedaço, Itamanho médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagam deve conter no minimo as seguintes informações: Peso, data de neritoga. Apresentação: pacote de 2½; Carne borina - Igno moista- carne moista borina dianteriar, restriada, de entrega. Apresentações pacor de 2½; Carne borina - Igno moista- carne moista borina dianteriar, restriada, carne oso spo padeta, acem ou pelho, com registro no SIF ou SIM. A rotulagam deve conter no minimo de 30 dia de validade a partir da data da entrega. Apresentação: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome el ou marca, lobe el informações haritorioriais. O produdo dever conter o minimo de 30 dia de validade, procedência da carne, nome el ou marca, lobe el informações haritorioriais. O produdo dever conter o minimo de 30 dia de validade, procedência de carne, nome el ou marca, lobe a validade, procedência de carne, nome el ou marca, lobe a validade, procedência de carne, nome el ou marca, lobe a validade, procedência de carne, nome el ou marca, lobe a validade, procedência de carne, nome el ou marca, lobe a validade, procedência, cheiro e sabor proprio, marca de sujudades, prasidade, procedência, cheiro e sabor proprio, não a	25	Carne bovina - lipo misculo - fresca, resfriada, cortada em pedaços médio, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações. Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	447496	KG	100	R\$ 22,69
Carre bovina - tipo cocabo dum, restinada, cortado em pedago, tamanho midio, com registro no Silo (su SIM A rotulagem deve conter on minimo as seguintes informações. Peso, data de processamento, data de validade, proceederica da came, nome do um arca, lo le informações nutricionais. O produto deverá conter o minimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega, Apresentação; poso de 20; Carre bovina - tipo moitas - carre modia bovina dianteriar, restinada, sem sos top pelate, adem ou pelo. com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no minimo de 30 dias de validade, proceederia da carren, nome el ou marca, lo te informações. Peso, data de processamento, data de vididade, proceederia da carren, nome el ou marca, lo te informações nutricionais. O produto deverá conter o minimo de 30 dias de validade, proceederia da carren, nome el ou marca, lo te e informações nutricionais. O produto deverá conter o minimo de 30 dias de validade, procederia da carren, nome el ou marca, lo te e informações nutricionais. O produto deverá conter o minimo de 30 dias de validade, procederia da carren, nome el quanto de contra el portir a de contra de partir da data de a derga. Peso data de validade, procederia nome el quanto de contra el portir da contra	26	Carne bovina - tipo Costella Bovina Mindinina, restinidas, contada em pediagos pequenas, restinidas, com registro no SIF ou SIM. Asperdo próprio, no a molecida e men pegajosa, cor própria sem manchas esverdedadas, chiero e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações. Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações untáricinas êt. Pazzo de validade minimo de 30	447415	KG	150	R\$ 16,97
sem casos (ipo paleta, acém ou pello, com registro no SiF ou SIM A rotulugem deve conter no minimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ ou marca, tobe e informações unificando deverá conter o minimo do 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: embalagem do 11 kg. 29 (Carne bovina - lipo músculo moido congelada - com no máximo 3% de de gaus, 10% de portas, es a porta da data da entrega. Apresentação: embalagem do 11 kg. Carne de firango - 150 Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado. A rotuligam deve conten no minimo as seguintes informações: 447838 KG 700 R\$ 11.09 com activa do congelado. A rotuligam deve conten no minimo as seguintes informações: 447638 KG 500 R\$ 11.09 com activa do do com activa do carne de frango - 150 Coxima da das a de frango - 150 Coxima da asa de frango - 150 Coxima da asa de frango - 150 Coxima da asa do frango - 150 Coxima da asa congelada - contes congelados - Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e lavas. A embalagem de vee ver transparente, a viciou o bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o minemo de registro o Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), da data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e foru marca, lote e informações indrindonados. O fango deve ter uma validade minima de ózar enses. Apresentação: Apresentação: Portago, in a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e foru marca, lote e informações indrindonados. O fango deve ter uma validade minima de ózar enses. Apresentação: Apresentação: Portago, in a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e foru marca, lote e informações indrindonados. O fango deve ter uma validade minima de ózar enses. Apresentação: Pacado de 11g. Carmo de fango - tipo Petido de frago sem osso - cortado em fatias (file), sem pele, con	27	Came bovina - lipo coxão duro, restifiada, cortado em pedaço, tamanho médio, com registro no SIF ou SIM. A rolulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de pelidade, procedência da came, nome elou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação: pacote de 2kg.	447438	KG	250	R\$ 35,79
2 Carne bevina - tipo músculo moide congeleda - com no máximo 3% de jagua. 10% de porduta, e 3% aponeuroses, or prógrios, sem manchas 447498 KG 700 R\$ 21.36 Carne de frango - tipo Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelado, A rotulagem deve conten no mísmo as esquihas informações: 30 Peso, data de processamento, data de validade, procedência, nome el ou marca, lote e informações unidicades, control de valor de val	28	sem osso tipo paleta, acém ou pelto, com registro no SIF ou SIM. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. O produto deverá conter o mínimo de 30 dias de validade a partir da data da entrega. Apresentação:	447384	Kg	850	R\$ 18,43
congelado. A rolulusgem deve conter no minimo as seguintes informações: 30 Peso, data de processamento, cada de validade, procedência, nome el 447838 KG 500 R\$ 11,09 ou marca, lote e informações nutricionais. O franço deve ter uma validade mínima de doze mesea. Apresentação: Pacede de 18/2. Carrae de franço - Ego Cosinha da sas ad franço. Cosinha da sas a congelada- contes congelados - Aspecto próprio, los ameliodade e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com ausência de salidades, parasolse la frança. Evarsa. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do producto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA Ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedência, nome de ou marca, lo de informações nutricionais. O franço deve ter uma validade mínima de doze mesea. Apresentação: Agresentação: Poracole de 17, por Franço intérior - congelados sem tempero, com adeção de água de no máximo de 69%. Aspecto próprior, doa amolecida e nem pegajosa, cor oprópria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com ausência de suiglidades, parasolas el servas A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do producto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, por conterio a conterio nome do producto, o fabricante, en endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, por condito de formações huritricionais. O franço deve ter uma validade de com amaca, lote e informações huritricionais. Carmo de franço - tipo Petito de franço sem osso - cortado em faltas fille), sem pele, congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajoes, cor póprio, sem manchas everdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de suldade, parasoltos e la vivas. A embalagem deve ser tura validade, processamento, peso, data d	29	Carne bovina - tipo músculo moído congelada - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses, cor própria, sem manchas	447498	KG	700	R\$ 21,36
Carne de frango - 1900 Cosinha da sas ad e frango Cosinha da sas o congelada - contes congelados - Aspecto próprio, los andelecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com auslenia de sulidades, parasols e lavars. A embalagem deve ser transparente, a viduxo ou bem litanda e conter o nome do produto, o fabricante, e nedereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedénia, nome de our marca, lo de informações nutritorionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Apresentação: Paracele a 1910. Carne de frango - 1900 Frango lintéro - congelados sem tempero, com adição de água de no máximo de 6H. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor oprioria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com adeção de água de no máximo de 6H. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor oprioria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com adeção de água de no máximo de 6H. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor oprioria, sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com auslenia de sulgidades, parasolas este profestro no Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procederia, nome dou marca, lo de informações nutritorionais. O frango deve ter tuma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacode de fixg. Carne de firago - 150 Pelato de frango sem osso - cortado em faltas fille), sem pele, congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, ou próprio, a compelado Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, ou próprio, a come manchas everdeadas, cheiro e sabor próprio, com auslenica de sulfidade, processamento, peso, data de validade, pricocedênia, nome elou marca, lote e infiramações nutritorionais. O firango deve ter uma validade imima de doze meses. Apresentação: Pacode de fixg. Cacturu— acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Na embalagem deve corter informações nu	30	congelado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Peso, data de processamento, data de validade, procedência, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. O frango deve ter uma validade	447638	KG	500	R\$ 11,09
Carrae de franço - Lopo Franço Inistero - conoglados sem tempeno, com adição de água de no maliximo de Sife. Aspeda prójico, não amnolecida e nem pegajosa, cor próprila, sem manchas eseverdeadas, cheiro e sabor próprilo, com ausênda de sulgidades, parasilos le direvas. A embalagem deve ser transparente, a viducu o ub em liacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA Ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procederina, nome ciou marca, lo de infliemações mutricionais. O franço deve ter uma validade mínima de dozo meses. Apresentação: Pacote de fix. Carrae de franço - 10p Petio de franço sem esso - cortado em taltas (IIId), sem pete, competio, Asponto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com assiéricia de sulfidades, parasitos e la miras. A embalagem deve ser mas de sulfidades, procedêrica, nome elicitados e la ministerio da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), a data de processamento, peso, data de validade, procedêricia, nome elou marca, lote e informações nutricionais. O franço deve ter uma validade iminima de dozo meses. Apresentação: Pacote de 11g. Cactury— a condicionado em embalagem de no mínimo 400g. Na embalagem deve conter informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de producto. Com paza minimo de validade de 6 de 16g. Lincia quantidade de producto. Com paza minimo de validade de 6 de 16g. Na de validade, quantidade de producto. Com paza minimo de validade de 6 de 16g.	31	Came de frango- 1 (po Cosirinh da sea de frango. Cosirinh da sea compelada - contes congelados - Aspecto profico, não amolecida e nam pegajosa, cor própria, sem manchas esverdedada; cheiro e sabor próprios, com austência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem dives ser transparente, a vácuo ou bem lácrada e conter o nome do produto, o fabricarino, e endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA o SIM), a data de procesamento, peso, data de validada, procedêricia, nome elou marca, lode e informações nutritomias. Con frango deve ter ma validade mínima de dozo mesea. Presentação:	447619	KG	200	R\$ 12,21
Carre de frango - 10p Pello de frango sem osso - cortado em falsa (file), sem pels, compelado. Aspecto próprio, nala amadecida en em pegajosa, cor própria, sem manchas esvertededas, cheiro e sabor próprios, com auselicade e sujudiades, paradisce à larvas. A melhaligem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endetenço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMAs ou SIRs), a disa de processamento, pesco, dadia o validade, pri cocadencia, nome elou marca, lote e informações nutricionais. O fatango deve ter uma validade minima de doze meses. Apresentação: Pacode de 1tg. Cactury acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Na embalagem deve conter informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Com paza minimo de validade de 6 f	32	Came de frango- 160 Frango intéro- congelado sem tempero, com adição de fagua de no máximo de 81% expecto próprio, não ambiesda e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdedadas, cheiro e sabor próprios, com auderia de sujidades, parastilos e larvas. A embalagem deve ser transparente, a vácuo ou bem lacrada e conter o nome do produdo, o fabricarios, o enderes, o nimeno de registro no finistério da Agricultura (SIF, IMA ou SIMI), a data de processamento, peso, data de validade, procederia, nome elor marco, tide e informações purtidionais. O frango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacode de 18g.	447641	KG	800	R\$ 11,30
embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Com prazo mínimo de validade de 6 UNID 70 R\$ 6,44	33	Carne de frango - Ipo Pelio de frango sem osso- contado em fatas (file), sem pele, congelado. Aspecto próprio, año amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdedadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujuldades, parasitos e larvas. A emibalagem deve ser transparente, a vicuo o bem lacrada e conter o nome do produto, o fabricante, o endereço, o número de registro no Ministério da Agricultura (SFI, IMA ou SIM), adat de processamento, peso, data de validade, procedência, nome e/ou marca, tote e informações nutricionais. O fitango deve ter uma validade mínima de doze meses. Apresentação: Pacode de 11g.,	447581	КG	300	R\$ 17,18
	34	embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Com prazo mínimo de validade de 6	459663	UNID	70	R\$ 6,44

Comparison Com	35	Cebola branca- in natura - íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	463784	Kg	700	R\$ 6,50
Content of white the content is served in the content of the con	36	Cenoura - legume in natura, tamanho médio, casca íntegra, característica própria, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras, ou quebras, sujidades, bolores ou	463770	Kg	600	R\$ 7,55
Contract defends about with the properties of the contract o	37	Cereal infantil sabor arroz: Ingredientes: farinha de arroz (80%), ajcuar, farinha de arroz, sals miteas (curbonato de cáldor, fosfato de sódio didasio, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b, t, bi, e, d, niacina, ácido pantidelrico, ácido folico) e aromatizame vanilina, SIMILAR ao mucilon. Pode conter lete, trigo, cevada, ceretai o e aveia. Contem gilden. Lata de no minimo 40/0, Com prazo minimo de aveia.	465333	PCT	150	R\$ 9,90
Description for explanation of a collection of the collection of	38	Cereal infantil, sabor milho. Ingredemes, farinha de milho enriquecida com ferno e ádolf biolo (76%), ajouza, seis mieraelis (calhonido de deldoi, fosfato de sódio dibásico, furamato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, e, a, b.1 h.6, e, d. nácima, ádod penniderito, ádod 50(co) aramatizarda varialina. Pode contre letrá, tripo, cevada, centrelo e aveia. Contem gliden, SIMILAR ao mucilion. Lata de no minimo 40(g). Com prazo minimo de violáde de 6 miseas a partir de anterga de producti		UNID	150	R\$ 13,82
Section of the companies and the companies of the companies on the companies of the compa	39	Cheiro Verde (coentro e cebolinha) - in natura - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (in	463885	MAÇO	450	R\$ 5,05
Control de course, product overlation, but of themse a part of entrolog of products	40	espécies genuinas, sãs e frescas, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	463778	kg	195	R\$ 6,42
PACONE	41	prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	427816	PACOTE	560	R\$ 3,70
cont bitis well-produce school, imprise on this value quidable, seem defence, contributed with the produce school of the produce	42	de mandioca com urucum em pó preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com no mínimo 1 kg.	463937	PACOTE	80	R\$ 21,50
He Dissippers have a common co	43	não tóxicos. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folinas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço com no mínimo 10 folhas cada.	481109	MAÇO	220	R\$ 4,60
Establis de transité, conordiantes, productives de conordiantes de popula de transité en mandres de popula de transité en mandres de popula de transité en mandres de contraites afficiales, lestra de popula de transité en contraite afficiales, lestra de mandres de contraites afficiales, lestra de mandres de mandres atransité subgraço fina, seus à transité, setrat de mandres atransités subgraço fina, seus à transité, setrat de mandres atransités subgraço fina, seus à transités, setrat de mandres atransités, comparates à l'inve durable en grandiante mandres atransités progrations, transparente, limpo na évalente en atransités de l'importation au pacicité pélisation, transparente, limpo na évalente en atransités de l'importation au pacicité pélisation, transparente, limpo na évalente en atransité en de mandres atransités per la partie de l'importation de visable	44	Embalagem longa vida de no mínimo 200g. Com prazo mínimo de	446535	UNID	350	R\$ 3,49
Ferrir de manética amenta soluçaço fina, seus e tomás, tento de manética forzar o parastate à rive que des considera de manética de consciou parastate à rive que de manética forzar o parastate à rive que de la certifica de consciou forzar de consciou forzar à partir de partir de production de validate de de manetica partir de manética de consciou forzar de manetica de manetica de consciou forzar de manetica de la certifica de l'appa sent forzare mention exclusivate de manetica de l'appa sent forzare mention de validate de de manetica de l'appa sent forzare mention de validate de de manetica de l'appa sent forzare mention de validate de parastate, manetica de l'appa sent forzare mention de validate de parastate, manetica de l'appa sent forzare mention de validate de parastate, manetica de l'appa sent forzare mention de validate de parastate, manetica de l'appa sent forzare partir de series que partir de series que forzare partir de l'appa sent forzare partir de series que forzare partir de l'appa de production de l'appa de	45	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnólógico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de no mínimo 340g.	459670	UNID	300	R\$ 6,68
mehables more passer lesistents. presenters libres de unisable e fagurentes estambos, embables de manuels plates los insprients, importante l'unisable de 172 million de manuel de 182 million de 182 mil	46	Farinha de mandioca amarela subgrupo fina, seca e torrada, isenta de matéria terrosa ou prasalisa e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente, contendo on mínimo 1kg, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigora.	458921	KG	60	R\$ 7,07
de grândous fincientedous Embalagem de no málmino 50% Como prazo mínimo de validacidos de 12 mises a partir da entrega o protectos de no mínimo 1 valo Como para o mínimo 1 valoridade de 12 mises a partir dis entrega do produto. Seriada de 170 pose em ferentes embalados em pazose de no mínimo 1 valoridade de 1 mises a partir dis entrega do produto. Seriada de 170 pose em ferentes embalados em pazose de no minimo 1 valoridade de 1 mises a partir de entrega do produto. Fineliza centro, go 1 milino, natar 1, valoridade, biento de impuezas e entregas partir da entrega do produto. Fineliza centro, go 1, milino, natar 1, valoridade, biento de impuezas e entregas partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 2 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade de 12 miestos a partir data de entregas. Pazose de no mínimo 1 valoridade mínimo 1 valoridade mínimo 10 valoridade de 10 minimo 1 valoridade mínimo 10 valoridade de 10 minimo 1 valoridade mínimo 10 valoridade valoridade mínimo 10 valoridade de 10 minimo 1 valoridade mínimo 10 valoridade de 10 minimo 1 valoridade valoridade mínimo 10 valoridade valoridade minimo 10 valoridade valori	47	matéria terrosa ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente, contendo no mínimo 14g, prazo mínimo de validade de 12 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	458920	KG	600	R\$ 6,98
the includagem com identificação do produte, marca do historator, prazo de validade perso poliçado. Realização acordo can la ejaçõe do vojente. Com prazo minimo de validade de 6 meses a parte da entrega do produto. Parte de producto polição do produte de marca de producto de produc	48	grånulos finos/médios. Embalagem de no mínimo 500g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto.	459152	UNID	200	R\$ 7,88
Farisha de Tingo sem femento embalado em pacceso de no minimo 1 kg. Chrislageme com indeficiação do producio, murac do fishiciante, para do visitado e poso liquido. Robidagem de acotos on legislação vegento. Com para brimino de validade de de mesera a partir de embaga do producio. Fiejão carloca, 150 1. Hinry, antita, 1º qualidade, tienes de impurezas e indeficial selectiva de la vegenta de la companio de validade de la mesera partir de embaga do producio. Fiejão carloca, 150 1. Hinry, antita, 1º qualidade, tienes de impurezas e indeficial selectiva de limitado de la minima de la m	49	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	460265	UNID	1500	R\$ 5,87
The material extrantivos e livres de parasitais, em embilagera não violadas e resistentes. Prazo milimo de validados de 12 meses a partir dato de entresa, Paccota de no milimo 1 kg. Fillago proto por 1, liso, 1 "qualidados, licento de impurezase materialis estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embilagera não violadas e estanhos e livres de parasitas, em embiladados en 12 meses a partir dada de entrega. Paccos de los milimos em 3,0 pete centerios 100g garmas, com sientificação do violadas e quintes em 3,0 pete centerios 100g garmas, com sientificação do violadade milimos do 10 meses a partir da data de entrega. Paccos de ser paccoba palasicos, transparentes, limpos, não violados, estalesteras carros prescubis que partir da data de entrega, busidados em pacoba palasicos, transparentes, limpos, não violados, estalesteras carros prescubis que parasidados em pacoba palasicos, transparentes, limpos, não violados, estalesteras de archaejame devente da contre estamamente os dados de identificação, procedinaios, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atendero se dos 500g. Picos de milho por excudis, los pricos parasidas entre da entre da contre de contre da entre da contre de contre da entre da contre de contre da entre da contre da entre da contre da	50	Farinha de Trigo sem fermento embalado em pacotes de no mínimo 1 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	465332	UNID	1000	R\$ 5,53
Felipio prefet spor 1, lise, 1°, 4 qualidade, isendo de impuezzas e materiais estantes. Prazo minimo de validade de 12 meses a partir data de entrega. Pecco de no minimo 14 go. Fermento biológico - canacierísticas bécinicas fermento biológico, saco, instantaños, para palo. Embalgamen fermento biológico, saco, minimo 10 gene membejos aluminizados. Pazo de validade minimo 10 meses a contra a partir data de entrega. Fermento pulnitico em po, jode contendo 100g granas, com identificado do oprodula, marca o fabricenta, fuel de entrega. Fermento quintico em po, jode contendo 100g granas, com identificado do oprodula, marca de hibricenta, ferme de entrega. Fermento quintico em po, jode contendo 100g granas, com identificado do oprodula, marca de hibricenta, ferme de pazo de validade. Validade initima de 6 meses a partir da data de entrega. Forces de mino pre-cucito, profesio. Procos grandes, transcriore, sem salu, minimo de produce personado validade, silmanta de progranas de marca de la centrega. Forces de mino pre-cucito, profesio. Procos grandes, transcriore, sem saluminado de producto e alemder validade minima de 6 (sesis) meses a partir da data de entrega. Pacolo de 500g. Ficos de mino pre-cucido, tipo focio. Embalada em pacotes plastoros transprentes, limpos, não valorida, infimem de 16 des de entrega partir da data de entrega. Pacote de 500g. Ficos de mino pre-cucido, tipo focio. Embalagamen deverá contre dados de identificação, procederias in fermações natiridades em pacotes plastoros transprentes, limpos, não valorida, por focio. Embalagamen deverá contre dados de identificação, procederias in fermações natiridades em pacotes plastoros transprentes, limpos, não valoridade em pacotes plastoros transprentes, limpos, não valoridade em pacotes plastoros transprentes, limpos, não valoridade em pacotes plastoros transprentes, em paco de contre da valoridade de 12 meses a partir da entrega do produlo. Formula infimat de partiria, elaboranda para atender as necessidades do lacetete até o 60 mino partiria, e	51	materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de	464553	PCT	850	R\$ 7,40
Fermento biológico - caracteristase Servicios Fermento biológico, seco, iniciatarino, pora pa Se. Enbalagiem: hemeticamente fermento hechada (viacuo). Fermento (opiemo emelopea aluminizados. Pazzo de validade minimo 10 menses a contra a patrir da data de entrega. Fermento (quimico em po, pode contendos 100g gramas, com identificação do do produs, marza do fabricante, dade o fabricação pazzo de validade. Forcos de arcar preti-cordis, logico facilidade, a dentrega. Floros de arcar preti-cordis, logico facilidade, a dentrega. Floros de arcar preti-cordis, logico floros grandes, brancos, sem sal, embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, embalagem deverá contre destamente validade minima de 6 (es) moses a partir da data da entrega. Pacote de 5000; Produs de minima de 1000 produce se tentro contre extensamente validade minima de 6 (es) moses a partir da data da entrega. Pacote de 5000; Combinados em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes A embalagem deverá contre dados de lo producio. Floros em filmip ret-cordis, forcoederios, informente de lota, validade em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá contre dados de lo biolitação, paco partir da data da entrega. Pacote de 5000; Com parca minimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto. Formal a inflam de partiris, utalizado em pacotes plásticos de 1000 portidos. Formal a inflam de partiris, utalizado em pacotes partir da data da entrega do produto. Formal a inflam de partiris, utalizados de 1000 portidos en entregacidade do 1000 portidos. Formal a inflam de partiris, utalizados en entregacidade do 1000 portidos portidos de 1000 portidos. Formal a inflam de partiris, utalizados de 1000 portidos de 1000	52	Feijão preto tipo 1, liso, 1º qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir data de	472894	PCT	300	R\$ 9,50
Femento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com isentificação. 54 do produto, marea do fabricande, data de fabricação paraz de validade. 459596 PCT 350 R\$ 3.36 R\$ 3.3857 PCT 1000 R\$ 3.14 R\$ 4.30 R\$ 3.3857 R\$ 3.14 R\$ 4.30 R\$ 4.30 R\$ 3.3857 R\$ 3.14 R\$ 5.31 R\$ 3.3857 R\$ 3.	53	Fermento biológico - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Embalagem: herméticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10	481031	UNID	200	R\$ 1,37
embalsdos em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, A embalgaem deverá contre destamente os dados de identificação, procederioais, informações untricionais, número de lote, quantidade de produto e atendre untiladom em land de (selas) meses a partir da data da entrega. Pacote de 500g. Flocos de milho pré-excôde, logo focidae. Embaladade em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procederioa, informações nutricionais, número de lote da data de validade. Robulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g. Com prazo minimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto. Formula infimal de partida, eleborada para atender as necessidades do la ceterte a de 0.5° más, de alta digestibilidade de 12 meses a partir da entrega do produto. Formula infimal de partida, eleborada para atender as necessidades do la ceterte a de 0.5° más, de alta digestibilidade de 12 meses a partir da entrega do produto. Formula infimal de partida, eleborada para atender as necessidades do la ceterte a de 0.5° más, de alta digestibilidade de 12 meses a partir da entrega do produto. Formula infimal de partida, eleborada para atender as necessidades do la ceterte no 2° semestre de vida, com predominárica proteix a de la ceter de 10° se partir da entrega do produto. Formula infimal de partida, com predominárica proteix a de caseina, sem ascances e partir de carboridates compostos por lactose e malcoderária, que atendas as parderáes do COENA ALMENTARIUS FAQ. GNIS. Embalagem: tata de 800g. Com prazo minimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produto. Fortus - Banarna Pivata - de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coronzado uniforma, de vendos e tem meses partir da entrega do produto. Firtus - Banarna Pivata - de primeira qualidade, perseentando grau de maturação tal que he permita suportar a manipulação, to transporte e a manuface de 12° más portar de maturação de produto. Firtus - Manibos que no co	54	Fermento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	459586	PCT	350	R\$ 3,36
Fibroso de milho pri-cocidio. Igno fleado. Embalado em pacotes plásticos transparentes. Impos. An olvidos, resistentes. A rembalagem deverá conter dados de clientificação, procedenta, informações nutritorionais, números de tive data de validade, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a patrit de ametinga do produlo. Fibromás infamil de partida, elaborada para atender as nonessidades do lacetre de 5.7 miles, de la dispetibilidade e entiqueda com form, que atenda os pados de CODEX. ALIMENTARIUS FACIONIS. Embalagem: 436337 UNID 150 R\$ 48,22 Lato de 500 g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produlo. Fibromás infamil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lacetre de 500 g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da entrega do produlo. Fibromás infamil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do la ceterde no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caselina, sem sacrotes e partir de atender de vida, com predominância proteica de caselina, sem sacrotese partir de artiroga do produlo. Fibromás infamil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do la ceterde no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caselina, sem sacrotese partir de atender de vida com predominância proteica de caselina, sem sacrotese partir de valora de vida com predominância proteica de caselina, sem sacrotese partir de atender de vida com predominância proteica de conservação esta partir da entrega do produlo. Fibrus - Asaccur Perios - de bos qualidades, com coros, tamanho e coloração uniforma, devendos e tem desenvelvido e maduro, com popa firme e initada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Fibrus - Banana Prata - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação partir de valora de val	55	embalados em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações untricionais, únimero de lote, quantidade do produto e atender validade mínima de 6 (seis) meses a	338857	PCT	1000	R\$ 3,14
Formula infinatil de partida, elaborada para alender as necessidades do lacterte act of 5° mås, de alla dispetibilidade e entique cida conferno, que alenda aos padrides do CODEX ALIMENTARIUS FAQOLONS. Embalagem: 486337 UNID 150 R\$ 48,22 alenda aos padrides do CODEX ALIMENTARIUS FAQOLONS. Embalagem: 486337 UNID 150 R\$ 48,22 arrivega do produto. Formula infinatil de seguimente, elaborada para alender as necessidades do lacterite no 2° semestre de vida, com predominância proteínci de caselina, sem acance pe mêtil de carbidiratos compostos por lactose e mallordeutrira, que alenda aos patifices de CODEX ALIMENTARIUS FAQO (MIS. Embalagem: tala de 800, Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partifi de entreja do produto. Futu - Abacasi Péroia - de boa qualidade, com coros, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com popa firme e intrada, sem dinor flatose e meclanicos ortundos do manuselo e transporte. Futu - Banaria Prata - de primeira qualidade, perseantano grau de maturação da que he permita suporta a manujucida, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danos físicos e meclanicos ortundos do manuselo e transporte. Su para persentar de partidades para consumo, sem danificações fisicas, casca infegia ou danos oriundos do manuselo de transporte e sem sujudides. Futu - Limita- 3 pito para com sujudides. Futu - Humbara, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação propriado para o consumo, sem danificações fisicas, casca infegia, com sabor e a roma consumo de de transporte e sem sujudides. Futu - Limita- 3 pito para com sujudides. Futu - Mação para porta de para consumo, sem danificações fisicas, casca infegia, com sabor e aroma danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujudides. Futu - Manaria de primeira qualidade, apresentando grau de maturação apreportado para consumo, sem danificações fisicas, casca infegia, com sabor e aroma de residos de oferiansos agricios, sem almos fisios e mecânicos oriundos do manuseio de transporte e sem suj	56	Flocos de milho pré-coziód, tipo flocão. Embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionas, número de lote e data de validade. Robulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 g. Com prazo milmino de validade de 12 meses a	459017	PCT	2000	R\$ 2,34
Formula infinanti de seguimento, elaborada para attendre as necessidades do la locteria no 2º semestre de vida, com predominaria proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix a de caseina, sem sacarose e parfil de carbiorismica proteix. ALMENTARIUS FAQY 453663	57	lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da	436337	UNID	150	R\$ 48,22
Firsta - Abacsack Périos - de bos qualidade, com coros, tamanho e coloração uniformes, devendo as Pem desenvolvido e maturus, com pojos firme e intarda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Firsta - Banarsa Pirsta - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação bil que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em conceições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do conservação em conceições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentar radinaduras ou cortes nas a scaces a e a pojos deveré a estar firme. Firsta - Laranija - Tipo pera, com 70% de maturação, apresentando de manuseio de transporte e sem sujidades. Firsta - Limbo - Spor abil in atima de primeira qualidade, apresentando grau de maturação aprepirado para consumo, sem danos criundos do de Maga Porta de Maga Nacional - com maturação adequada, sem danificações fisicas, pojos firme e intacta, casca integra, com abor e aroma 63 característicos da especie, iserta de sujidades, paresentando grau de maturação aporte podos portes de para consumo, sem danos criundos do manuseio de defensivos agricos, sem danos físicos em encânicos oriundos do manuseio de fransporte e sem sujidades. Firsta - Maga Nacional - com maturação adequada, sem danificações fisicas, pojos firme e intacta, casca integra, com abor a aroma 63 característicos da especie, iserta de sujidades, parasitas, laras e residuos de defensivos agricos, sem danos físicos em encânicos oriundos do manuseio e transporte. Firsta - Manão Formosa, tamanho regular, de primeira qualidade, consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau de maturação la que he permita suporta manipulação, livre de residuos, sujidades, sem lesões de origem física e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Firsta - MELANCIA, firsta de porte médio de boa qualidade, tamanho uniforme o grau de maturação adequados, ter polas firme e intacta, sem opularas, defetibos ou machucadious, livre de sijudad	58	Fórmula infamil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacriaces e perfil de carboldratos compostos por lactose e matodexirina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 800g. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir de entrega do produto.	453663	UNID	150	R\$ 59,72
maturação tal que lhe permita suportar a mampidação, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danas físicas e mechanicos ortundos de manusios de transporte. Não apresentar rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverá estar firme. Futu - Lampal - Tipo pera, com 70% de maturação, apropriado para O consumo, sem danificações físicas, casca integra ou danos ortundos do manusios de transporte e sem sujudades. Futu - Limão - tipo tais in natura, de primeira qualidade, apresentando grau da manusida de transporte e sem sujudades. Futu - Limão - tipo tais in natura, de primeira qualidade, apresentando grau da coma de composição de transporte e sem sujudades. Futu - Limão - tipo tais in natura, de primeira qualidade, apresentando grau da composição de transporte e sem sujudades. Futu - Limão - tipo tais in natura, de primeira qualidade, apresentando grau acua de transporte e sem sujudades. Futu - Mangão Romora de com maturação adequada, sem danificações físicas, polos firme e infracta, casca integra, com sabor e aroma caracteristicos de epédeis, isenta de sujudades, parastes, laras e e residuos de defensivos agricolas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte e la manuseio de defensivos agricolas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Futu - Manta Gromosa, turanho regular, de porteria qualidade, consistência firme, bem desenvolvido e madura a mampiudação, livre de estiduos, sujideades, sem lesões de origem física e mecânicos cortundos do manuseio e transporte. Futu - MELANCIA, fluta de potre médio de boa qualidade, fiesca e firme, casca interia, sem espatras, defetios ou machucadrius, persentando tamanto uniforme e grau de maturação adequados, ter polas firme e iniacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Futu - MELANCIA, fluta de potre médio de boa qualidade, tamanho médio, limpo, polas firme e iniacta, sem opturas, defetios ou machucadriuas, livre de siladades, lavas e parastidas, sem danos físi	59	Fruta - Abacaxi Pérola - de boa qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464374	KG	2000	R\$ 5,52
Firsta - Laranija - Tipo pera com 70% de maturação, apropriado para O of consumo, some damificações filease, cascai integra ou danso oriundos do file manuseio de transporte e sem sujidades. Firsta - Limão - Spo Talis in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem dianos oriundos do de 148398 KG 150 RS 4.39 manuseio de transporte e sem sujidades. Firsta - Magin Alexicani - com maturação adequada, sem danificações filisicas, pojos firme e infacts, cascai integra, com sabro e aroma o caracteristos de apécie, taranta de sujidades, parastas, lavares e residaos de defensivos agricolas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do do manuseio e transporte. Firsta - Mamão Formosa, taranho requiar, de primeira qualidade, consisteria firme, bem desenvolido e madura operantado grau máximo de maturação tal que he permita suportar a manipulação, livre de residaos, sujidades, sem indese de origem física e mecânica oriundos do manuseio e transporte. Firsta - Manúa Formosa, taranho requiar, de primeira qualidade, consisteria firme, bem desenvolido e madura operantado grau máximo de maturação adequados, ter pojas firme e firsta - Manúa por grau de maturação adequados, ter pojas firme e firsta - Manúa por grau de maturação adequados, ter pojas firme e finata, bem desenvolvida, sem danos fisios e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Firsta - MELAN Oja o manes montanos, ovidendes, apresentando finama por montanos de compositos, en pojas firme e finadas, pem aprimação adequados, ter pojas firme e finadas, pem desenvolvida, sem danos fisios e enredinicos oriundos do manuseio e transporte. Firsta - MELAN Oja o pamente máson fisios en emecânicos oriundos de finadas, lavas e parasitas, sem danos fisios o en mecânicos oriundos de situações, bem desenvolvidas, sem danos fisios o en mecânicos oriundos de filmo, pojas firme e intacta, sem opularas, defellos ou machucaduras, livre de sujidades, lavas e parasitas, sem danos fisios o en mecânicos oriundos de filmo, pojas firme e intacta	60	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentar rachaduras ou cortes	464381	KG	2610	R\$ 5,92
Entra - Limbo - Igo tali in natura, de primeira qualidade, apresentando general mante de la materia de proprieda para consuma, sema danos criturios de de manuelo de transporte e sem sujudades. Fluta - Magia Robicaria - Com maturação adequada, sem danificações flaicas, polqa firme e infacta, casca integra, com sabre e anoma característicos de expelode, iserta de sujudades, parasitas, lamas e residuos de defensivos agrácidas, sem danos flaicos e meclanicos oriundos do manuelo e transporte. Fluta - Mamão Formosa, tamanho regular, de primeira qualidade, consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau de residuos, sujidades, sem lesões de origem flaicia e meclarica cortundos do manuelo e transporte. Fluta - MELANCIA, fluta de pote médio de boa qualidade, fresca e firme, casca inteira, sem rupturas, defetos ou machucadinas, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação à de dequados, ter polas firme e inícato, bem desenvolvidas para mante fluta de pote máce de considerados do manuelos e transporte. Fluta - MELANCIA, fluta de pote médio de boa qualidade, fresca e firme, casca inteira, sem rupturas, defetos ou machucadinos do do manuelos e transporte. Fluta - MELANCIA, Fluta de pote médio de boa qualidade, fresca e firme, casca inteira, sem rupturas, defetos ou machucadinos do manuelos e transporte. Fluta - MELANCIA, pos manerio, rovo, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo, pojas firme e intacta, sem orputras, defetiso ou machucadiuras, livre de sujudade, lavas e parasitas, sem danos fistos e mecanicos coriundos do manuelos de lavas postas sem danos fistos e mecanicos coriundos de defetis de lavas e praesitas, sem danos fistos e mecanicos coriundos de defetis de lavas e praesitas, sem danos fistos e mecanicos coriundos de defetis de lavas e praesitas, sem danos fistos e mecanicos coriundos de defetis de lavas e praesitas, sem danos fistos e mecanicos coriundos de defetis de lavas e praesitas sem danos fistos e mecanicos coriundos	61	Fruta - Laranja -Tipo pera, com 70% de maturação, apropriado para O consumo, sem danificações físicas, casca integra ou danos oriundos do	464393	KG	600	R\$ 4,49
fisicas, polpa firme e infacta, casca integra, com sabro e aroma caracteristicos de epédes, isarda de sujudades, parastas, jarases e residios de defensivos agricolas, sem danos fisicos e mecalinicos oriundos do manuseio e transporte. Finta - Mamao Formosa, tamanho regular, de primetra qualidade, consistencia firme, bem desenvolido e matura operatuda organi makrimo de maturação tal que the permita suportar a manipulação, livre de residuos, sujudades, sem lesões de origem física e mecalinica cortundos do manuseido et anterporte. Finta - MELANCIA, finta de potre médio de bota qualidade, fiesca e firme, casca inferia, sem rupturas, defetios ou machucaduras, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação adequados, ter polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem dinos físicos e mendinos oriundos do manuseio et transporte. Finta - MELANCIA, por amento, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, polpa firme e intacta, sem rupturas, defetios ou machucaduras, livre de siglidades, lavas e parastitas, eme danos físicos e mendinos coriundos 464422 KG 2200 RS 6.72 de siglidades, lavas e parastitas, sem danos físicos e mendinos coriundos 464422 KG 2200 RS 6.72	62	Fruta - Limão - tipo taiti in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	464398	KG	150	R\$ 4,39
consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau de máximo de maturação 1 au de he permaita suporta em amapiuslação, livre de des residuos, sujidades, sem lesões de origem física e mecânica oriundos do manusleo te transporte. Firsta - MELANCIA, firsta de porte médio de boa qualidade, fresca e firme, casca infeira, sem opturas, defedes ou machicuadinas, apresentando tamamho uniforme e grau de maturação adequados, ter polas firme e initacta, bem desenvolvida, sem andoras físicas en encinicas oriundos do manuseio e transporte. Firsta - MELA, Ol po amareno, novo, de 1º qualidade, tamamho médio, limpo, polas firme e initacta, sem opturas, defetibo ou machicuadiuras, livre de sujidades, lavas e parasitias, sem danos físicos e meno mediorios de 464422 KG 2200 R\$ 6.72	63	físicas, polpa firme e intacta, casca integra, com sabor e aroma característicos da espécie, isenta de sujidades, parasitas, larvas e residuos de defensivos agrícolas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464401	KG	1970	R\$ 10,89
casca inteira, sem noptivas, defetios ou machusaduras, apresentando tamamou uniforme or garu de manuispoa desquados, to polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos fisicos e meclanicos oriundos do manuseio e transporte. Finta - MELO, tipo amendo, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo, polpa firme e intacta, sem rupturas, defetios ou machusaduras, livre de siglidades, lavras e parasitas, sem danos fisicos e meclanicos oriundos 464422 KG 2200 R\$ 6,72	64	consistência firme, bem desenvolvido e maduro apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, livre de nesíduos, sujidades, sem lesões de origem física e mecânica oriundos do manuseio e transporte.	467418	KG	1465	R\$ 6,26
Fruta - MELÄO, tipo amarelo, novo, de 1º qualidade, tamanho médio, limpo, pola lime e intacta, sem rupturas, defeitos ou machusaduras, livre de sujidades, lamas e parsatis, sem danor fistosos e meclanicos oriundos	65	casca inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação adequados, ter polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	467419	KG	2000	R\$ 5,47
	66	Fruta - MELÃO, tipo amarelo, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, polpa firme e intacta, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, livre de sujidades, larvas e parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos	464422	KG	2200	R\$ 6,72

67	Fruta - Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, livre de sujidades, sem rupturas, defeitos ou machucaduras, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464436	KG	600	R\$ 6,07
68	Fruta - U/A in natura, tipo Itália, fresca, polpa firme e intacta, deve estar bem desenvolvida e madura, com um grau de maturação adequado para manipulação, consumo e transporte, isenta de sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464438	KG	1200	R\$ 17,13
69	Gelatina sabor limão, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de	462913	PCT	200	R\$ 1,95
70	validade de 6 meses a partir data de entrega. Gelatina sabor morango, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de	462717	UNID	250	R\$ 1,64
71	validade de 6 meses a partir data de entrega. Gelatina sabor tutti frutti, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	462726	UNID	250	R\$ 1,70
72	Gelatina sabor uva, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com no mínimo 30 Gramas. Prazo mínimo de	462727	UNID	250	R\$ 1,95
73	validade de 6 meses a partir data de entrega. Granulado crocante, sabor de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de no mínimo 500g.	471259	UNID	160	R\$ 14,50
74	logurle integral, com polpa de fruta, sabor morrango, acondicionado em embalagem primária de polielleno tipo frasco, contendo no mínimo 900 de volume liquido. Amebalagem deve corte os dados de demificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, número do tote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de artega na unidade.	446704	UNID	800	R\$ 9,91
75	Lette condensado, tipo integral, ingrediente básico lette in natura, obtido pela desidratação do lette, adicionado de sacarose ou glicose, embalagem sem avarias, resistente e que garanta a integridade do produto. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Embalagem com no mínimo 395g.	464013	UNID	350	R\$ 5,25
76	Leite de coco - leite de coco natural, tradicional, liquido, integral e concentrado, acondicionado em frasco apropriado. embalagem de no mínimo 200ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da	464011	UNID	500	R\$ 3,72
77	data de entrega. Lelte desnatado UHT- Leite de vaca desnatado, liquido, cor branca. Entesado de nacias longa vida de 01 (um) litro, embalagem contendo os dados de informações referente ao nome do produb, procedência, informações suntionas, firemero de los quantidade do produto, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carribo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 (três) meses a contrar dá data de sua entrega.	445997	UNID.	3.000	R\$ 5,02
78	Leite de vaca, apresentação em pó, integral, instantâneo, não adoçado e não modificado. Pacote de no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	446019	Pacote	4.500	R\$ 28,89
79	Late Integral UHT- Late de vasa, liquido, cor branca. Envasado em catacia longa vida de ol (muji lito, emblagam contendo os dados de informações referente ao nome do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade, número de registo no Ministrio da Agrodutura SIDIPIDA de cartimo do elispeção do SIF. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de sua entrega.	445995	UNID.	9.600	R\$ 5,52
80	Linguiça de FRANGO sem pimenta, restifiada, acondicionada a vácuo, hermeticamente fechado em saco de polietileno. Embalagem em filme PVC transparente ou saco glástico transparente, contenio identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos olidas, de acordo com as portarias do ministên do a agricultura e vigiláncia santidar. Validade minima de 2 meses a partir da data da entrega.	447708	KG	250	R\$ 17,78
81	Linguiça defumada, tipo CALARESA, preparada com came suina náo mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, mandida en temperatura e refrigeração adequada, acondicionada a vácuo, hemedicamente fentado em saco de politellemo, contendo disentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos fodicias, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância. Se acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância. Se acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância. Senitária. Validade minima de 2 meses a partir da data da entrega.	447702	KG	400	R\$ 26,60
82	Linguiça MISTA sem Pimenta restinata. Ingredientes Carne suina (permi), came borium (codon mole), Loronto suino, cebota, homate, agua, conservador lactato, sal, salsa, açciara, año, cebolinta, emulsificante: dectrina e antiodicine natural. Acondicionada a valcou, hemedicamente fechado em saco de potetieno. Embalagem em filme PVC transparente obra de emitigado de como de como de como de como de como os aco plástos transparente, contendo derificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimtoso ficiais, de acordo om as portarias do emissido da agrotura e vigilancia sanhafita.	447717	KG	200	R\$ 19,19
83	Validade minima de 2 meses a partir da data da entrega. Linquia pla 107 SCAN her feridada. Linquia pla to becanar-com registro no SIF ou SIM. Com aspecto canacterístico, cor própria sem manchas pradicaentsa ou severideadas, dor es absor próprio, com adição do de ajua ou gelo no máximo 3%. Acondicionada a vácuo, herméticamente ferbado ou gelo no máximo 3%. Acondicionada a vácuo, herméticamente ferbado en saco de polietiblen. Embalagem em lime PVC transparente ou saco plasito transparente, contendo identificação do produio, marca do fatoriante, prazo de validade, marcas es carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância santária. Validade minima de 2 meses a partir da data de entreça.	447705	KG	200	R\$ 19,04
84	Macarrão para LASANHA, massa pré-cozida, com sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasamha, isenta de sujidades, pacote de no mínimo 500 gramas, devendo conter informações sobre os ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	458997	PCT	100	R\$ 8,25
85	Macarrão tipo ESPAGUETE com sêmola de trigo, massa alimenticia de sêmola de trigo, seca, lisa e viltarninada, isenta de sujidades, pacote de no mínimo 500 gramas, rétulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6	458955	PCT	450	R\$ 3,71
86	meses a partir da data de entrega. Macarrão tipo PARAFUSO, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote transparente de poliellieno atóxico, resistente com no mínimo 500 gramas, rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	458974	PCT	400	R\$ 3,79
87	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistara de ovos om deces vegelias composta de áqua, de ove segela, ovos pasterizados, antido modificado, apricar, virager, sal, acidialentes, estabilizantes, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cermosa, apresentando or amarebada, com cheiro e sabor caracteristicos, embalagem primarias apropriado, hermedicamente fechada e abtidosa, e suas condições deverde ostar de acodo com a resolução vigente. Embalagem de no mínimo 500 gramas, rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional edata de contendo informações dos ingredientes, composição nutricional edata de	459658	UNID	83	R\$ 6,76
88	fabricação. Com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Mandioca - in natura, descasada, congelada, polpa initada, limpa e firme, iserta de material terroso, sem partes arroxeadas, folhas e talos, sem danos físicos e mecânicos, embalada a vácuo. Embalagem contendo informações de identificação, em pacotes de no mínimo 1kg.	463813	KG	965	R\$ 8,12
89	Margaria vegetal - cremosa com sal, no mínimo 56% de lpideco e 0% de gorduas trans, a gordura laclea, quando presente, não deverá exceder a 3% min do beir de lipídios totais enriquecida com vitaminas, apresentação, aspedo, cheiro, sabor e cor caraderísticos, isenta de rampo e de bolores. Enhadagem primárico com ledificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validades minima for (20coz) mesas, contar da data de anteiga. Peso de no mínimo 1 kg.	463699	UNID	500	R\$ 12,76
90	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Abacaxi de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	329447	UNID	150	R\$ 4,62
91	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor de Chocolate de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	272886	PCT	250	R\$ 4,92
92	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Baunilha de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	272887	UNID	60	R\$ 5,17
	Mistura alimentícia em pó para preparo de bolo, sabor Coco de no mínimo 450 oramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da	272888	UNID	250	R\$ 4,75
93					
93	entrega do produto. Mistura alimenticia em pó para preparo de bolo, sabor formigueiro de no mínimo 450 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	Não encontrado no catálogo CATMAT	UNID	250	R\$ 4,49

96	Milho para Canjica, classe amarela, tipo 1, grâos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, pacote com no mínimo 500g, rôulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de of meses a contar data de entrega.	459074	PCT	200	R\$ 3,77
97	Milho para Canjica, classe branca, tipo I, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parastas e de defibros animais ou vegetais, pacote com no minimo 500g, fotulo contendo dados de identificação po procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 mesea a contar da data de entrega.	463690	PCT	1200	R\$ 7,11
98	Milho para pipoca, acondicionados em embalagem de no mínimo 500g, rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	462122	PCT	800	R\$ 4,89
99	Milho Verde, em conserva, com ausência de impurezas, embalagens amassadas, estufadas ou perfurações. Embalado em latas, contendo no mínimo 2005, com rotulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, de validade, e quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	463797	UNID	200	R\$ 4,39
100	Molho de tomate pronto - tradicional, contendo os ingredientes básicos: tomate, cebola, sal, temperos. Deve conter registro no MA e no SIF. Embalagem com no mínimo 340 gramas. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	459672	PCT	1300	R\$ 5,43
101	Óleo vegetal de soja - de primeira qualidade, 100% natural; comestivel; estrato refinado; limpo. Embalagem de no mínimo 900 ml. Embalagem deverá contre externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e valdade, e quantidade do produto. Com prazo mínimo de validade de 6 misses a partir da entrega do produto.	416665	UNID	1300	R\$ 8,15
102	Orégano - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde	463916	PCT	80	R\$ 10,77
103	pardacenta, cheiro e sabor próprio embalagem no mínimo 100g. Ovo de galinha - in natura, tamanho médio, branco, sem rachaduras ou defeitos na casca, limpos e de boa qualidade. Validade mínima de 12 dias.	467577	CARTELA	2000	R\$ 16,30
104	Embalagem contendo no mínimo 30 unidades. Pão de forma: faltado, com casca, massa leve contendo farinha de trigo, fermento, sal, aquicar, gordura ligo vegetal e água. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) dias a	460401	PCT	450	R\$ 10,74
105	contar do ato da entrega. Pacote de no mínimo 400 g. Pão de quejo: congelado, contendo os ingredientes básicos: água, polvilho, vors, margarina, fledual de mandioca, quejo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. Embalgame deverá constar dados de identificação: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação de data de validado. Informe o for sigisto no Sistema de Inspeção. Peso de no mínimo 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da	460491	PCT	1000	R\$ 19,75
106	data da entrega. Plo para hot dog: Palo doce ou massa fina, tipo hot dog, preparado a partir de matérias-primas sia, de primeira qualidade, isentas de matéria terroras e parasitis e em preficie estado de conservação. Deverto ser acondicionadas em sacos de poletilemo atóxico, resistente e transparente forma que o produto seja entregue intego. Pacote com no mínimo 10 unidades com aproximadamente 50 g cada unidade, embalagem com com peso mínimo de 50%, Contendo no embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, peso liquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contro do so de entrega.	460386	PCT	900	R\$ 13,52
107	Pimentão: in natura, verde, limpo, 1º qualidade, tamanho médio, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, com polpa íntegra e firme,	463809	KG	200	R\$ 12,39
108	com grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Pirulito frutas tropicais - comestível, pirulito redondo, duro, nos sabores sortidos, com recheio de chiclete. Pacote com no mínimo 50 unidades.	483634	PCT	80	R\$ 15,54
109	Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir data de entrega. Polgo de fruta compelos sabor ACENDA 100% natural, cidida de frutos sados e maturação plena, congelada, sem adição de apúcar, conservaries, come, e edificientes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e adifivo- químicos. Isenta de vestigo de descongalemento. Acondicionada em embalagem de polietieno adisióor, resistente, transparente, peso liquido de no mínimo 149, Prazo de validades mínimo de 4 meses a partir da	464484	UND	600	R\$ 12,57
110	data da entrega. Polipa de fruta compelada sabor ABACAXI - 100% natural, obtida de frutos sados e maturação plena, congelada, sem adição de apticar, conservantes, come de ediforantes com aspecto, sabor, core ador próprios, ausente de substância estranha de corantes artificiais e adifivo- químicos. Isenta de vestigo de desconglamento. Acordicionada em embalagem de polietileno aditicor, resistente, transparente, peso liquido de no mírimo 184, Parzo de validade em inimito de 4 meses a partir da	464468	UND	400	R\$ 11,25
111	data da entrega. Polipa de fruta congelada sabor CAJA - 100% natural, obidad de frutos sadios e maturação plena, congelada, sem adição de apúbar, conselvantes, corrante, e edulcorantes, com apolição, basior, cor e odor própriora, sauente de substância estanha de corantes artificiais e aditivos quimtos. Isenta de vestigio de descongelamento. Acondicionada em emalagame policiento autósico, residente, transparente, peso liquido de no minimo 1 kg. Prazo de validade: minimo de 4 meses a partir da data da entrega.	464485	UNID	400	R\$ 18,10
112	Pojas de fruía congelada sabor CAUJ - 100% natural, cibida de fruíze sadios e naturação plena, congelada, sem adição de opcias; conservantes, corante, e edificarantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, suserte de esubstância estartina de corantes artificiais e adrivos químicos. Senta de evestigo de descongelamento. Acondicionada em menhalagem de poiselemen aútico, residente, transparente, peso liquido de no milimino 1 kg. Prizzo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	464511	UNID	600	R\$ 10,62
113	Pojos de futa congelada sabor COIABA - 100% natural, dolida de futos sadios e naturação plena, congelada, sem adição de aquizar, conservantes, corante, e edificarantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, auserde de substância estanha de corantes artificiais e addivos químicos. Isenta de vestigio de descongelamento. Acondicionada em menhalagem de poielema otáticos, residente, transparente, peso liquido de no milimino 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	464514	UNID	600	R\$ 13,10
114	Poiga de futa congelada sabor MARACUJÁ - 100% natural, obida de tritos sadios e naturação plena, congelada, sem adição de apiciar, conservaries, corante, e edificorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausende de esubstância estanha de corantes artificiais e adrivos químicos. Senta de evestigo de descongelamento. Acondicionada em embalagem de poilelema distóxo, residente, transparente, peso liquido de no minimo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	464474	UND	450	R\$ 29,07
115	Polpa de futa congelada sabor TAMARINDO - 100% natural, obitida de futos sadios enhançado piena, cogelada, sem adição de apicar, conservaries, corante, e edificorantes, com aspecto, sabor, cor e odor própros, ausende de substância estarina de corantes artificiais e adritivos químicos. Isenta de vestigio de descongelamento. Acordicionada em embalagem de polielema adisto, creisiênte, transparente, peso liquido de no milimino 1 kg. Prazo de validade: minimo de 4 meses a partir da data de entroga.	464489	UNID	400	R\$ 13,32
116	Polvilho doce, embalagem contendo no mínimo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	462474	PCT	1000	R\$ 6,74
117	Preparo para Mingau - composto de cereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apcicar, leite em pó, com adição de vitaminas e minerais, SIMILAR a Farinha láctea. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, peso. Latá de no mínimo 400 gramas. Com prazo mínimo de	463974	LATA	80	R\$ 13,86
118	validade de 6 meses a partir da entrega do produto. Preparo para mingau - Alimento a base de flocos de cereais (trigo, aveia e cevada), ajcicar, contendo fibras e ferno, SIMILAR ao Neston 3 Cereais. Embalagem com no milimo 400g. Prazo minimo de validade de 6 meses a partir data de entrega.	448196	UNID	80	R\$ 15,44
119	PRESUNTO - fatiado, cozido sem capa de gordura, primeira qualidade, oblido de pernil ou outra parte de suino sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem; plástica, transparente, atórica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedenda; informações indifilicação e procedenda; informações indifilicação e procedenda; informações e data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção do sif. Apresentação: embalagem com 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 mesesa a partir data de enterga.	447774	KG	350	R\$ 33,93
120	QUEUD- Tipo MUÇARELA, fatado, elaborado unicamente com eletivo evac, proveniente de animais sadio, consistência semilura, rigida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, processado em condições higléricas sandiárias, acondicado em embalagem pástica atóxica, preparado e embalado no dia da entrega. Apresentação: embalagem com 1Kg. Prazo mínimo de validado de 3 meseis a partir data de entrega.	446636	KG	800	R\$ 34,13

121	QUELIO - Tipo PARMESÃO, ralado. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: dentificação e procedimo, informação unicional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto. Pacote com no mínimo 500g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir data de entrega.	446648	PCT	800	R\$ 52,05
122	Refrigerante 21 de 1º qualidade, especificação: Cola, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.		UNID.	480	R\$ 5,40
123	Refrigerante 21 de 1º qualidade, especificação: Guaraná, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	217785	UNID.	480	R\$ 5,37
124	Refrigerante 21 de 1º qualidade, especificação: laranja, não contém glúten. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, e volume. Com prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto.	217781	UNID.	480	R\$ 4,72
125	REPOLHO BRANCO - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, folhas limpas. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Estar bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	481121	KG	300	R\$ 5,46
126	Requeilão - Tipo cremoso, tradicional. Características lécnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. Embalagem de no minimo 250 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade, e peso. Validade mínima de 04 meses a contart da data de entrega.	405351	POTES	360	R\$ 14,72
127	Sal alimenticio - branco, refinado, lodado, para consumo doméstico, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, pacote contendo no mínimo 1 kg, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade e peso. Validade mínima de 12 meses a contar ad data de entrega.	448219	PCT	250	R\$ 1,98
128	SALSICHA - Tipo Hot Dog, resfriada, a base de cames integras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Embalagem de no mínimo 5 kg. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	447720	PCT	600	R\$ 53,45
129	Sardinha de 1º qualidade. Sardinha em óleo ou molho de tomate, sardinha inteira, descabeçada, descamada, eviscerada e livre de nadadeisas. Embalagem com lemefilicação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vegente. Lata com no mínimo 125g. Validade mínima de 12 meses a contar da da data de entrega.	449007 449006	Lata	16.200	R\$ 5,24
130	Tempero Completo - sem Pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1kg resistente e lacrado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	233873	UNID	100	R\$ 11,21
131	Tomate - in natura, a granel, maduro, boa qualidade, grande, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, naterial terrose o untidade externa anomal. Inve de residuos e fertilizantes, sujidades, parasilas e lavras, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para tal film.	609442	KG	900	R\$ 7,61
132	Vinagre de maça, embalagem contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	340581	UNID	85	R\$ 7,03

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para futura para a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.067252/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, por intermédio do e-mail: compraselicitacoes@palmas. to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD. CATMAT	UND. DE MEDIDA	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Apontador para lápis manual, metal e plástico, um furo, lámina de aço inoxidável, resistente ao desgaste e com excelente poder de corte, capacidade para apontar fajos com diâmetros de até 8 mm, possuir compartimento (depósito) para coleta das aparas de lápis facilmente removivel para descarte, em cores variadas.	344642	UND	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
2	Bastão de cola quente, 100% de silicone, com diâmetro de 11 mm, comprimento de 30cm.	284808	UND	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
3	Pistola aplicadora para cola em bastão, tensão alimentação bivolt, potência 40W, diâmetro de entrada para bastão 11mm.	278687	UND	08	R\$ 28,65	R\$ 229,20
4	Borracha apagadora escrita para lápis/grafite, comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor branca. Caixa com 40 unidades.	228341	СХ	500	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00
5	Caderno brochura grande, capa dura, papel off-set, 96 folhas, material da capa: papelão, comprimento 210mm, largura 148mm, colado entre as folhas internas, cores diversas, tema masculino.	267108	UND	960	R\$ 10,33	R\$ 9.916,80
6	Caderno brochura grande, capa dura, papel off-set, 96 folhas, material da capa: papelão, comprimento 210mm, largura 148mm, colado entre as folhas internas, cores diversas, tema feminino.	267108	UND	960	R\$ 10,33	R\$ 9.916,80
7	Caderno escolar para desenho, sem papel seda, capa mole, 100 folhas, espiral, tamanho oficio.	273674	UND	500	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00
8	Caderno Universitário 10 matérias, papel off-set branco, material da capa: papelão, tamanho 200mm x 275 mm x 200mm, 200 folhas, folha com pauta, espiral revestido em nylon/plastificado. Tema masculino.	430325	UND	200	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
9	Caneta esferográfica, na cor azul, em material plástico transparente, com orificio lateral. Tampa ventilada. Ponta média de plástico com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	392276	СХ	40	R\$ 39,71	R\$ 1.588,40
10	Caneta esferográfica, na cor preta, em material plástico transparente, com orificio lateral. Tampa ventilada. Ponta média de plástico com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	392277	СХ	40	R\$ 40,89	R\$ 1.635,60
11	Caneta hidrográfica, corpo arredondado em formato jumbo, embalagem com 12 cores, material plástico, material da ponta em feltro, aplicação em papel, tinta não tóxica, à base de água, acondicionado em estojo.	359998	СХ	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
12	Caneta Marca Texto rosa ponta de poliéster chanfrada 4.0mm, não recarregável. Caixa com 12 unidades	284590	CX	30	R\$ 28,73	R\$ 861,90

13	Caneta Marca Texto amarelo ponta de poliéster chanfrada	300527	CX	30	R\$ 16,21	R\$ 486,30
14	4.0mm, não recarregável. Caixa com 12 unidades Papel adesivo transparente tipo contact. Tam: 45 cm	486141	ROLO	04	R\$ 79,87	R\$ 319,48
15	x 25 metros. Esquadro feito em poliestireno, resistente, ângulo 60 graus, comprimento 21cm, 1,6mm de espessura, transparente.	466451	UND	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
16	Papel Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g, tamanho 50cmx66cm, cores variadas (azul, verde, amarela,	288944	UND	150	R\$ 1,02	R\$ 153,00
17	tanianio outritocom, cores variadas (azur, verue, ariariera, branca, rosa, vermelho, preto). Cola, tipo líquida, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, composição a base água, lavável e atóxica,	478199	UND	250	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
18	embalagem de 100g. Corretivo líquido, base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, frasco, volume de 18ml, aplicação papel comum,	292776	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
19	atóxico e Lavável. Cola Bastão, composição base água e glicerina, aplicação	339517	UND	240	R\$ 3.50	R\$ 840.00
-	em papel, não tóxica, lavável, embalagem plástica com base giratória, peso 21g. Mini dicionário de língua portuguesa com a nova reforma		0.12			
20	ortográfica escolar, acabamento em brochura, acima de 30 mil verbetes, formato 12 x 17cm. Estojo escolar Juvenil, feito em nylon. Fechamento em	226835	UND	200	R\$ 37,04	R\$ 7.408,00
21	zíper, estampas masculinas e feminino. Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM. Estojo escolar infantil, feito em nylon. Fechamento em	Não encontrado	UND	300	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
22	zíper/ estampas masculinas. Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM. Estojo Escolar Infantil/Feito Em Nylon. Fechamento em	Não encontrado	UND	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
23	zíper, estampas Feminina, Dimensões Mínimas: 21 CM X 9 CM X 6 CM.	Não encontrado	UND	200	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
24	Garrafa, tipo squeeze, capacidade de 500 ml, material plástico rígido transparente, atóxico e livre de BPA com tampa rosqueável e bico de silicone com sistema abre e fecha, na cor branca.	369663	UND	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
25	Lápis de cor, tamanho grande, no material madeira, caixa com 12 unidades, de cores variadas, formato cilíndrico atóxico e não perecível.	338468	CX	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
26	Mini grampeador, tratamento superficial niquelado, material em metal, tipo escolar, para papel, capacidade para 12 fl., aplicação em papel, compatível com grampo 26/6.	203580	UND	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
27	Mochila escolar Juvenil, composta de poliéster, 5 compartimentos, compartimento interno com zíper, cor preta, com alças ajustáveis e de ombro acolchoado, dimensões aproximadas de 48x35x19 cm.	613011	UND	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
28	Mochila escolar infantil feminina, composta de poliéster, 3 compartimentos, alças ergonômicas tipo em "S", altura 37cm, largura 26cm. Cores variadas.	619037	UND	200	R\$ 50,90	R\$ 10.180,00
29	Mochila escolar infantil feminina, composta de poliéster, 3 compartimentos, alças ergonômicas tipo em "S", altura 37cm, largura 26cm. Cores sortidas.	619037	UND	100	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
30	Jogo pedagógico - tipo Jogo de memória/cachola, material mdf, 42 fichas com figuras coloridas, 1 dado de cores em madeira, 6 caixas em 6 cores distintas, e folheto com regras e instruções para jogar.	601359	UND	8	R\$ 49,61	R\$ 396,88
31	Jogo pedagógico, tipo soletrando, material papel, papelão e plástico, quantidade 682 peças, outros componentes: fichas numeradas contendo palavras, 1 tabuleiro.	622247	UND	8	R\$ 63,90	R\$ 511,20
32	Jogo pedagógico - lipo tabuleiro da ansiedade, confendo: 01 tabuleiro, 01 dado, 02 pinos, 21 cartas azuís "stuações ansiogênicas", 20 cartas verties "sensações fisiódojicas naturais da ansiedade", 20 cartas homaca "distorções cognitivas", 08 cartas amerales "reações emocionais", 25 cartas marrios "comportamento", 04 cartas vermelhas "questionamentos gerais", 01 manual de instruções. Apresentar selo limetro.	Não encontrado	UND	8	R\$ 97,17	R\$ 777,36
33	Jogo pedagógico para alfabetização - tipo blocos quebra-cabeça, em madeira, alfabeto ilustrado 3d, idioma português, 26 peças, dimensões 310 x 240 x 6mm.	480838	UND	8	R\$ 33,13	R\$ 265,04
34	Jogo pedagógico: tipo quebra- cabeça de encaixe, em material cartonado/papel-cartão, cor multicolor, 100 peças, tema infantil diverso.	604016	UND	8	R\$ 28,03	R\$ 224,24
35	Dominó: Caixa de plástico preta, contendo 28 peças retangulares feitas de plástico preto, medidas da caixa 16cmx4,5cmx3cm (CxLxA), medidas das peças 5cmx2,5cm cada.	Não encontrado	UND	40	R\$ 28,29	R\$ 1.131,60
36	Jogo de Dama - tabuleiro com bordas em Madeira, base de 24 x 24cm em madeira com 18 peças de plástico coloridas.	235613	UND	40	R\$ 39,27	R\$ 1.570,80
37	Apagador para Quadro Branco, material do corpo em plástico, material da base em feltro, medindo 15cmx6cm.	289329	UND	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
38	Quadro branco escolar, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial, moldura em alumínio anodizado, com suporte para apagador e pincel, largura:	383330	UND	04	R\$ 136,97	R\$ 547,88
39	0,90 m e comprimento: 1,20 m. Papel emborrachado, tipo E.V.A, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cores sortidas.	304984	UND	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
40	larguia a touti, espassiva zimin, paraira loso, circa sontiala. Giz de cera. Material cera plástica com corante atóxico, embalagem com 12 cores, formato cilindrico, tamanho grande, espessura grossa, embalagem com peso minimo de 97G.	257647	СХ	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
41	Tinta guache escolar - conjunto com 06 frascos de 15 ml cada. Composição resina vinílica, água, pigmento, carga inerte e conservante, Atóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	375733	СХ	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
42	Massa de modelagem infantil. Composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, produto atóxico, apresentação: 12 bastões de cores variadas, peso mínimo de 180g.	225173	CX	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
43	E.V.A com glitter (cores sortidas) Papel emborrachado, tipo E.V.A, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm	434953	UND	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
44	Pincel para tecido - Cabo em madeira, cilíndrico, cerda pêlo sintético branca rajada, formato da ponta chato, virola de alumínio, tamanho 16.	393615	UND	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
45	Tesoura escolar - em aço inoxidável, comprimento 15cm, tipo escolar com ponta arredondada.	456254	UND	200	R\$ 4,36	R\$ 872,00
46	Transferidor escolar - em acrílico cristal, graduação de 0 a 360°, com divisão em grau e ½ grau, tamanho 12cm, embalagem com 10 unidades.	462323	UND	05	R\$ 2,61	R\$ 13,05
47	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180g/ m2, largura 50cm, comprimento 70cm, cores variadas. VALOR TOTAL ESTIMADO DA	289961 CONTRATAÇÃO	UND	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.649,33						

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SEDEEM, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão temporária das concessões de empréstimo pelo Banco do Povo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições,

conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício Interno Nº 001/2025/BP/SEDEM, emitido pelo Superintendente de Inclusão Social e Produtiva, que apontou a necessidade de reestruturação do Banco do Povo para aprimoramento de suas operações, a fim de garantir maior transparência, confiabilidade e eficiência aos seus processos internos;

CONSIDERANDO que por força do Inciso VI, do Art. 8º da Lei Ordinária Nº 1.367/2005, cabe ao Gestor representar os interesses do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - BANCO DO POVO;

CONSIDERANDO a relevância de adequar a estrutura organizacional às demandas atuais e futuras deste Fundo, fim de assegurar a sustentabilidade financeira do programa;

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias das concessões de empréstimos pelo Banco do Povo, a fim de que sejam reestruturados seus processos internos, administrativos e operacionais, adequando seu Regimento Interno.
- Art. 2º Ficam igualmente suspensas temporariamente, as vistorias presenciais relacionadas aos processos de concessão de empréstimos, salvo aquelas consideradas indispensáveis, que visem garantir a integridade de bens, da segurança jurídica ou o cumprimento de contratos vigentes.
 - Art. 3º Durante o período de suspensão:
- I Serão mantidos os atendimentos para esclarecimentos e suporte aos beneficiários;
- II Será realizada a análise de demandas existentes e a revisão dos processos internos;
- III Serão promovidas capacitações e adequações necessárias para garantir maior eficiência as operações da Instituição.
- Art. 4º Fica determinado a criação de um grupo e/ ou comissão temporário de trabalho para acompanhar e avaliar as etapas da reestruturação do Regimento Interno do Banco do Povo.
- Art. 5º Fica assegurada a comunicação contínua com os beneficiários, com orientações sobre os serviços disponíveis e o cronograma previsto para a retomada das atividades normais.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EDVAN HERMES ALVES DAMASO Superintendente de Inclusão Social e Produtiva

PORTARIA Nº 002/2025-GAB/SEDEEM, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/ TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 2600 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Art. 2° Revoga a PORTARIA N° 040/2022-GAB/SEDEM, 15 de setembro de 2022, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável autorizado.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 003/2025-GAB/SEDEEM, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/ TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 8200 Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (FIDEP), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Art. 2° Revoga a PORTARIA N° 040/2022-GAB/SEDEM, 15 de setembro de 2022, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 004/2025-GAB/SEDEEM, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre

o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: 5900 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2° Revoga a PORTARIA N° 005/2023-GAB/SEDEM, 07 de fevereiro de 2023, que designou o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, como responsável.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/SEDEEM, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora responsável por prestar informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/ TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo de Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizada da Unidade Gestora: Fundo Municipal do Trabalho de Palmas (FT-PALMAS), a servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 413.073.099, para o envio de informações e encaminhar dados ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12, situado à Alameda 17, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 660,00 m² e Lote 13, situado à Alameda 17, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Avenida NS-02, Conjunto QUADRA 05-Q 05, da Quadra ACSE-90, com área de 1.320,00 m², objeto do processo nº 67331/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/ SEDUSR/Nº 454 de 10 de dezembro de 2024, em razão de correção do endereço.

 $\,$ Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária ATO N.º 015 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiro pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

- I Jussara Martins de Amorim matricula- 413019828
- II Ruberlândia de Souza Guimarães matricula- 413017663
- III Kamila de Arruda Brito matricula -413018595

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

- I- Raiane da Silva Cruz matricula- 413022811
- II Maria Carmelis Dias de Oliveira Aquinário matricula-413019826

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2025.

Eliana Lacerda Silva Presidente da ACCEI

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Anne Frank, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.
- Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:
 - I Priscilla Barbosa Lima Coelho mat.- 413000302
 - II Adão Flávio Carneiro Alencar mat.- 413000750
 - III Selma Souza Ferreira mat.- 413019196

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

- Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:
 - I Francisca Edirene Santana mat.- 413018613
 - II Maria Vilma Nunes Louzada mat.- 303971
- Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de janeiro de 2025.

Luciana Malagó PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Veronica ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-da ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.
- Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:
 - I -Sonia da Cunha Ferreira mat.-25396
 - II Gilza Alves da Silva mat.-297491
 - III Odilma Pereira de Sousa mat.-25484

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

- Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:
 - I- Marcela Thaysa Rodrigues Paiva mat.-413019472
 - II Marly Fernandes Vieira mat.-38281
- Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti PRESIDENTE DA ACE

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro e Chamada Pública da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.
- Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:
 - I Maria Benice Pacheco Azevedo mat. 142601
 - II Solange Souza Ribeiro mat. 108383
 - III Luciene Pires de Oliveira mat. 413017703

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Lorena Lima de Oliveira Carvalho - mat. - 413008997

II - Antônio Ramiro Cândido de Oliveira - mat. - 259771

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N°01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 01/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO PLACA 00000.0.03307/2025 P000047339 RFN8A00 00000.0.003509/2025 P000049376 RSC4E72 00000.0.003510/2025 P000048778 RSC4E72 00000.0.003506/2025 P000040532 RSC4E72 00000.0.003526/2025 P000046249 OLH9H68 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7895 00000.0.00415/2025 P000065132 RSB7895 00000.0.004195/2025 P000007631 QKM04075 00000.0.004195/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P00040701 RFV3D67 00000.0.003544/2025 P00044071 <td< th=""><th></th><th></th><th></th></td<>			
00000.0.003509/2025 P000049376 RSC4E72 00000.0.003510/2025 P000048778 RSC4E72 00000.0.003506/2025 P000040532 RSC4E72 00000.0.003506/2025 P000046249 OLH9H68 00000.0.003515/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004195/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P00004724 <t< td=""><td>NUP DO PROCESSO</td><td>AUTO DE INFRAÇÃO</td><td>PLACA</td></t<>	NUP DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA
00000.0.003510/2025 P000048778 RSC4E72 00000.0.003506/2025 P000040532 RSC4E72 00000.0.003506/2025 P000046249 OLH9H68 00000.0.003515/2025 P000046790 OYA0C50 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003536/2025 P00006132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 P00006132 RSB7B95 00000.0.004195/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047242 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 <	00000.0.003507/2025	P000047339	RFN8A00
00000.0.003506/2025 P000040532 RSC4E72 00000.0.003526/2025 P000046249 OLH9H68 00000.0.003515/2025 P000046790 OYA0C50 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.00415/2025 P00007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003302/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R48040129 <	00000.0.003509/2025	P000049376	RSC4E72
00000.0.003526/2025 P000046249 OLH9H68 00000.0.003515/2025 P000046790 OYA0C50 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P00007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000044720 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047242 RIN8H36 00000.0.003792/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003799/2025 R48040129 <t< td=""><td>00000.0.003510/2025</td><td>P000048778</td><td>RSC4E72</td></t<>	00000.0.003510/2025	P000048778	RSC4E72
00000.0.003515/2025 P000046790 OYA0C50 00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P000007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P00004720 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003792/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075369 <td< td=""><td>00000.0.003506/2025</td><td>P000040532</td><td>RSC4E72</td></td<>	00000.0.003506/2025	P000040532	RSC4E72
00000.0.003536/2025 P000047205 OLH9H68 00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P000007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003544/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047244 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003799/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480551856 <	00000.0.003526/2025	P000046249	OLH9H68
00000.0.003152/2025 P000065132 RSB7B95 00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P000007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.03544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047246 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047244 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003799/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003799/2025 R480571663 <t< td=""><td>00000.0.003515/2025</td><td>P000046790</td><td>OYA0C50</td></t<>	00000.0.003515/2025	P000046790	OYA0C50
00000.0.004215/2025 R480527427 QKM4075 00000.0.004195/2025 P000007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047024 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003793/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480517663	00000.0.003536/2025	P000047205	OLH9H68
00000.0.004195/2025 P00007631 QKM0440 00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R48040129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480517663 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R48051856 <t< td=""><td>00000.0.003152/2025</td><td>P000065132</td><td>RSB7B95</td></t<>	00000.0.003152/2025	P000065132	RSB7B95
00000.0.003027/2025 P000038922 RFV3D67 00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047246 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P00004724 RIN8H36 00000.0.003793/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480571663 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003852/2025 R4805635 QWD9F33 00000.0.003993/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 <	00000.0.004215/2025	R480527427	QKM4075
00000.0.003028/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047242 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003793/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003852/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.004195/2025	P000007631	QKM0440
00000.0.003030/2025 E105426697 QKJ8567 00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047246 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003027/2025	P000038922	RFV3D67
00000.0.003029/2025 P000040701 RFV3D67 00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48.0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047246 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003793/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003028/2025	P000040701	RFV3D67
00000.0.003747/2025 R480543194 RMA5A10 00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R48051856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003030/2025	E105426697	QKJ8567
00000.0.003745/2025 R48-0506611 RMA5A10 00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003799/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R48051856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003029/2025	P000040701	RFV3D67
00000.0.003544/2025 P000044071 RIN8H36 00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003747/2025	R480543194	RMA5A10
00000.0.003545/2025 P000047220 RIN8H36 00000.0.003551/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003745/2025	R48-0506611	RMA5A10
00000.0.003551/2025 P000047426 RIN8H36 00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003544/2025	P000044071	RIN8H36
00000.0.003548/2025 P000047424 RIN8H36 00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003789/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003545/2025	P000047220	RIN8H36
00000.0.003549/2025 P000048067 RIN8H36 00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.003789/2025 R480571663 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003551/2025	P000047426	RIN8H36
00000.0.003793/2025 R480440129 RCE9J03 00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003548/2025	P000047424	RIN8H36
00000.0.003792/2025 E107075369 RCE9J03 00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003549/2025	P000048067	RIN8H36
00000.0.003790/2025 E107075368 RCE9J03 00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003793/2025	R480440129	RCE9J03
00000.0.003789/2025 R480517063 RCE9J03 00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003792/2025	E107075369	RCE9J03
00000.0.003852/2025 R480496535 QWD9F33 00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003790/2025	E107075368	RCE9J03
00000.0.003850/2025 R480551856 QWD9F33 00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658	00000.0.003789/2025	R480517063	RCE9J03
00000.0.003924/2025 R49-0992368 MWR6512 00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658			
00000.0.003993/2025 P000059382 OYB3658			4,
00000.0.004270/2025 R480310920 PRI3D29			
	00000.0.004270/2025	R480310920	PRI3D29

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 07/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multasate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas: ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas. to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/ informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2929 (dois mil novecentos e vinte nove)

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL) - DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 08/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas. to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1223 (mil duzentos e vinte e três)

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2025/SEMUS/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1° de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 239/SEMUS/DEXFMS, DE 23 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.950, pág. 16, de 30 de março 2022, que designou as servidoras Ginã Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 132571, e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e suplentes, respectivamente, oriundos do Processo nº 2021058017, Contrato nº 038/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Quadra ACSU SE 110 (1102 Sul), Lote 14, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, com área construída de 1.800 m², destinado às instalações do Ambulatório/Laboratório e do Núcleo de Assistência Henfil, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Maria de Jesus Telma Paz Araújo, matrícula funcional nº 139151 e Rafael Alves dos Santos, matrícula funcional nº 135361, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente, do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HIANDRA FARIAS MOTA SILVA, Gerente de Cálculo Tarifário, Matrícula nº 413.073.025, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações os Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.637, de 21 de janeiro de 2025.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA Presidente Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1° de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luisa Sponholz Oliveira, Arquiteta e Urbanista, CPF nº XXX.081.501-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública ATO nº 73 - DSG

PORTARIA FESP Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Guilherme Alves Ponce Mafra, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.350.421-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública ATO nº 73 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 001/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JULIANA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 413053835, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Àrt. 6°, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento e Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Juliana Gomes de Souza, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Dhieine Caminski, Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública, Ato nº 73 - DSG.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/GAB/FMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4° da Lei nº 2.102, de 31 de agosto de 2014 e o ATO Nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45, combinado com o artigo 132, I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com os respectivos perfis:
- I Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro, matrícula nº 413073063, para o perfil de Operador de Compras Diretas;
- II Willian Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 413069279, para o perfil de Gestor de Contratos.
- Art. 2º Os agentes públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:
- I Operador de Compras Diretas: responsável pela inserção de informações relativas às contratações diretas, incluindo dispensa ordinária, demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;
- II Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA Presidente

PORTARIA Nº 02/GAB/FMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 116/2003 é a norma federal atualmente em vigor que institui diretrizes gerais para aplicação e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos municípios;

CONSIDERANDO que a iniciativa da criação do ISSQN Ecológico será do Chefe do Poder Executivo Municipal, que o fará por meio de projeto de lei, atendendo-se à disposição do princípio da legalidade, vez que, se somente por lei se pode criar e instituir tributos de competência municipal, mesmo será o caminho para se reduzir ou isentar a cobrança dos respectivos valores;

CONSIDERANDO, por fim, que o ISSQN Ecológico é um incentivo fiscal que visa a aplicação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devendo ser demonstrado de forma inequívoca a preservação ou recuperação do patrimônio ambiental, possibilitando que o cidadão possa auferir o ganho social decorrente do cuidado ao qual o bem ambiental estará envolto, dependendo de um estudo específico do serviço que se pretende realizar e se há nele o enfoque ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma comissão técnica para estudos da implementação do ISSQN Ecológico no Município de Palmas com propósito de fomentar a sustentabilidade ambiental.

Art. 2º A comissão técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) Robinson Nicolau Riker Demetrio, Matrícula 413072944;
- b) Rosinete Nogueira de Sousa, Matrícula 413072950;
- c) Marcos Vinicio Cardoso, Matrícula 413022288;
- d) Paulo Silvano, Matrícula 413073081;
- e) Marcelo da Gama Grison, Matrícula 413019593.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos estudos de viabilidade.

 $\mbox{Art. }4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/GAB/CMA, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 997/2001 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os conselheiros do CMA para participarem da 58º Reunião Ordinária a ser realizada no dia 06 de

fevereiro de 2025 às 08:30hr, na Sala de Reunião do Resolve Palmas, localizada na AV. Juscelino Kubitschek.

Art. 2º A Reunião terá as seguintes pautas:

- a) Retomada das atividades do CMA;
- b) Proposta de alteração da Lei de Criação do CMA e Regimento Interno;
- c) Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025;
 - d) Avaliação da APP do Lago de Palmas;
- e) Proposta de Resolução para regular a Taxa de Renovação de Licenciamento Ambiental;
 - f) Julgamentos dos Autos de Infrações de Segunda Instância;
- g) Aprovação do Plano de Trabalho da Fundação Municipal de Meio Ambiente para 2025;
- h) Aprovação do relatório das ações realizadas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente em 2024;
- i) Reavaliar e propor alterações na Estrutura Organizacional do CMA.
- Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 23 dias de janeiro de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Waldecris Santos da Silva Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Waldecris Santos da Silva Freitas, matrícula funcional nº 413018146, nomeada através do Ato nº 0634 - NM, de 16 de junho de 2014, para exercer o cargo efetivo de Professor - Nível I, tendo tomado posse em 16/07/2014 e entrado em exercício no dia 31/07/2014. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO V À LEI N° 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "D", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$6.115,37 incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.03.10184P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-

se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Edileides Barbosa Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Edileides Barbosa Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1021931, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 12/03/1998 e entrado em exercício no dia 13/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10490P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ana Alice Teixeira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ana Alice Teixeira da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 317151, nomeada pelo Ato nº 1189 - NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, tendo tomado posse no dia 27/09/2005 e entrado em exercício em 24/10/2005. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Analista em Saúde - Nutricionista, fazendo parte do plano de carreira da classe. Último lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (ANEXO VII À LEI N° 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 19/30 avos, fixados em R\$4.775,42, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10345P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Antonia Araujo da Rocha Rosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Antonia Araujo da Rocha Rosa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 157851, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício em 21/07/2000. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, fazendo parte do plano de carreira da classe. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO IX À LEI N° 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 27/30 avos, fixados em R\$2.189,12, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10363P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Dirce Carvalho de Moura Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Dirce Carvalho de Moura Pereira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1022631, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.307,23, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10411P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

 $\,$ Art. $4^{\,\mathrm{o}}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luzia Medeiros Diniz Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do

Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Luzia Medeiros Diniz Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 132131, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$14.090,45, incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% e o Quinquênio no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10369P.

Art. 3º Por força do Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Leda Miranda dos Santos Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Leda Miranda dos Santos Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 254551, nomeada por meio do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício no dia 19/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$6.642,61, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo n° 2024.04.10371P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Beatriz Luz Lima Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Beatriz Luz Lima Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional n° 255011, nomeada por meio do Ato n° 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício no dia 07/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PĆCV) constante no ANEXO V À LEI N° 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$8.412,16, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo n° 2024.04.10341P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Requerente Joseane Maria Pereira de Lucena, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da requerente Joseane Maria Pereira de Lucena, solicitado por meio do processo nº 2024.04.10188R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 404/2024 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto Presidente do PREVIPALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial diariooficialpalmas@gmail.com PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7° ANDAR CEP 77006-014/PALMAS - TO (63) 3212-7480

